



# Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1883 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Giasone Albuquerque Candia  
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 11.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.010

E-doc nº 61.266/10 *Designa substituto para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designado para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer, o Sr. ROGER BARUDE CAMARGO, em substituição a Sra. FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO designada pelo Decreto nº 10.934, de 05 de maio de 2.009, nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2.010.

Bauru, 09 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 11.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.010

P. 44.891/09 *Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2.010 – Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único. O expediente será normal nas repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 11.391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.010

P. 49.242/10 *Autoriza o pagamento de licença-prêmio em pecúnia aos servidores da Secretaria Municipal da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação possui verba específica para o pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que em seu quadro de servidores existem atualmente 853 (oitocentos e cinquenta e três) servidores que têm direito à licença-prêmio; e

CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio a esses servidores inviabiliza e prejudica significativamente o

ensino na rede municipal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 30 (trinta) dias, em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal da Educação que tenham adquirido o direito à licença-prêmio, e não a tenha gozado integralmente.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados nos meses de novembro e dezembro do ano de 2.010, devendo o servidor interessado fazer a opção por escrito imprimeiramente até o dia 30 de novembro de 2.010.

Parágrafo único. Não incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o benefício, dada a sua natureza indenizatória, conforme Súmula nº 136 do Superior Tribunal de Justiça e art 214, § 9º, V, "I", do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1.999.

Art. 3º O valor do benefício corresponderá à remuneração do servidor na data da opção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 11.392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010

E-doc nº 63.153/10 *Nomeia Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a comissão eleitoral que coordenará os trabalhos de todo processo para compor a gestão de 2.011/2.012, conforme Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2.008, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE, formada pelos seguintes representantes:

#### I - Secretaria Municipal da Educação:

Rayra de Carvalho Costa César Pinto – RG nº 43.576.734-3

#### II - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC/USP:

Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim – RG nº 8.202.013

#### III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Cátia Aparecida Cardoso Teixeira – RG nº 21.172.423-3

#### IV - Federação da União das Associações de Moradores - FUAM:

Jesus Adriano dos Santos – RG nº 7.799.536

#### V - Gestão cessante:

José Aparecido dos Santos – RG nº 11.854.240

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 11.393, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010

E-doc 63.025/10 – Jp. P. 9.315/09 *Designa o Coordenador do Fundo Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Designa o servidor abaixo indicado como Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo - FMDE, criado pela Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2.010:

TITULAR:

Sérgio Ricardo Córrea Alberto, RG nº 18.479.250

SUPLENTE:

Kelly Guariento, RG nº 32.933.835-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010**

E-doc 63.028/10 – Jp. P. 9.315/09 *Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes – Gestão 2.010/2.012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, gestão 2.010/2.012, criado pela Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2.010:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

- Titular: Roger Barude Camargo; RG: 15.511.736-1
- Suplente: José Roberto da Silva; RG: 12.329.727
- Titular: Fabiane Vieira da Costa Slompo; RG: 24.850.269-4
- Suplente: Sérgio Javier Claveiro Medina; RG: 098268N
- Titular: Arnaldo Geraldo; RG: 11.534.935
- Suplente: Adriana Hirt Pereira. RG: 29.911.296-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

- Titular: Rita Regina da Silva Santos; RG: 17.744.762
- Deplente: Flávio Ismael da Silva Oliveira; RG: 23.108.803-6

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**

- Titular: Dra. Raquel Custódio Alves; RG: 29.233.777-2
- Suplente: Dr. José Laerte Josué; RG: 1.303.168

**ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTO**

- Titular: Vicente Silvestre; RG: 4.135.107
- Suplente: Wellington Chateaubriand da Silva; RG: 6.376.482-2
- Titular: Mauricio Francisco do Nascimento Junior; RG: 15.248.674
- Suplente: Wilson Maceri; RG: 2.718.829

**ÁRBITROS DE MODALIDADE NÃO PROFISSIONAL**

- Titular: Osvaldo Keller; RG: 11.414.214-2
- Suplente: Geraldo Ferreira; RG: 11.971.907

**ENTIDADES DESPORTIVAS DAS MODALIDADES QUE PARTICIPAM DOS JOGOS REGIONAIS E ABERTOS**

- Titular: Carlos Eduardo Padilha; RG: 7.996.385-7
- Suplente: Damiel Pestana da Silva; RG: 40.979.332-2
- Titular: Adriano Pucinelli; RG: 22.199.042-2
- Suplente: Antonio Carlos Azevedo dos Santos; RG: 3.972.400
- Titular: Alfeu Alves da Silva Junior; RG: 6.755.389
- Suplente: Priscila Maria Garcia Nagata; RG: 29.122.999-2

**TERCEIRIDADE**

- Titular: Ubaldo Benjamim; RG: 3.047.994-0
- Suplente: Maria Aparecida Moraes. RG: 2.906.080-1

**PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- Titular: José Aparecido dos Santos; RG: 11.854.240
- Suplente: Jesus Adriano dos Santos; RG: 7.799.536

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de novembro de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**LEI Nº 5.991, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 507/09 *Altera dispositivos da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971 - Estatuto do Funcionário Público Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 61 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 61 (...)

II – casamento ou União Estável até 08 (oito) dias;

III – falecimento de:

a) Irmãos, cônjuge e companheiro até 08 (oito) dias;

b) Ascendentes (pais) até 08 (oito) dias; (Padrasto, Madrasta, Avós e Bisavós) até 03 (três) dias;

c) Descendentes (filhos) até 08 (oito) dias, (netos e bisnetos) até 03 (três) dias;

d) Parentes por afinidade (sogro, sogra, genro, nora), até 03 (três) dias.

IV – revogado. (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos XV e XVI ao art. 61 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com as seguintes

redações:

“Art. 61 (...)

(...)

XV - licença por adoção,

XVI - licença paternidade.” (AC)

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único ao art. 61 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 61 (...)

(...)

Parágrafo único. Os afastamentos previstos neste artigo são considerados faltas justificadas.” (AC)

Art. 4º O § 2º do art. 94 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 94 (...)

(...)

§ 2º No caso de faltas injustificadas sucessivas, os dias intercalados, como domingos, feriados e aqueles em que não haja expediente, serão computados para efeito de apontamento e para efeito de desconto do vencimento ou remuneração.” (NR)

Art. 5º Os incisos I e II do art. 183 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 183 (...)

I – as faltas justificadas enumeradas no artigo 61;

II - os dias de licença previstos nos incisos I e IV do art. 155 desta lei, desde que o somatório não exceda o limite máximo

de 30 (trinta) dias no quinquênio previsto.” (NR)

Art. 6º O art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 186 O funcionário com direito à licença-prêmio poderá gozã-la, integralmente, em três períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, ou optar pela capacitação profissional através de cursos lato-sensu e stricto-sensu, desde que haja interesse da Administração e sejam diretamente relacionados ao cargo efetivo.” (NR)

Art. 7º O parágrafo único do art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 186 (...)

Parágrafo único. Revogado (NR)

Art. 8º Acrescenta o § 1º ao art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 186 (...)

§ 1º O gozo da licença, por inteiro ou parceladamente, depende do interesse do serviço, devendo manifestar-se a respeito o diretor, chefe ou encarregado da repartição em que estiver lotado o funcionário requerente.” (AC)

Art. 9º Acrescenta o § 2º e incisos ao art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com as seguintes redações:

“Art. 186 (...)

(...)

§ 2º Para utilização da licença para fins de capacitação profissional o servidor formulará requerimento à diretoria de administração e expediente, juntamente com os seguintes documentos:

I - Declaração oficial da instituição com o conteúdo programático;

II - Indicação de dias, com horas-aula e horário das aulas;

III - Informações, por escrito, do Departamento de Administração de Pessoal, referentes à quantidade de dias e quinquênio que o servidor tem direito;

IV - Concordância, por escrito, da chefia do funcionário e autorização do Secretário Municipal, verificada a conveniência e oportunidade da Administração;

V - Anotações e controle no prontuário do servidor junto ao Departamento de Administração de Pessoal.” (AC)

Art. 10 Acrescenta o § 3º ao art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 186 (...)

(...)

§ 3º A soma do total de dias do curso não poderá ser superior aos dias de licença-prêmio que o servidor tenha direito, sob pena de serem considerados como falta injustificada, cada dia de ausência.” (AC)

Art. 11 Acrescenta o § 4º ao art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 186 (...)

(...)

§ 4º A licença para fins de capacitação profissional poderá ser gozada em mais de uma oportunidade, desde que preenchidos os requisitos do “caput” deste artigo.” (AC)

Art. 12 Acrescenta o § 5º ao art. 186 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 186 (...)

(...)

§ 5º O saldo inferior a 30 (trinta) dias, resultante da licença para fins de capacitação, deverá ser gozado pelo servidor de uma só vez.” (AC)

Art. 13 Acrescenta o art. 188-A na Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com a seguinte redação:

“Art. 188-A O pagamento em pecúnia, previsto no parágrafo único do artigo 188, será calculado com base na remuneração do servidor a época da opção.” (AC)

Art. 14 Acrescenta o art. 188-B e §§ 1º e 2º na Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com as seguintes redações:

“Art. 188-B O gozo ou pagamento da licença prêmio deverá ocorrer dentro do quinquênio seguinte, sob pena de perda do direito, assegurado o direito adquirido.

§ 1º Pleiteado o gozo da licença prêmio e indeferido, total ou parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, poderá o servidor:

I - em caso de negativa parcial, requerer novamente, dentro do prazo estabelecido no “caput”, o gozo do período restante e, se negado, fará jus ao respectivo pagamento em pecúnia;

II - se a fruição do saldo restante não for pleiteada no prazo estabelecido no “caput”, o servidor perderá o direito ao benefício.

§ 2º Fica assegurado aos servidores que já tenham direito adquirido, o gozo, em período que for conveniente ao Servidor, dos períodos de licenças prêmios já completados até a promulgação desta lei, não se aplicando o critério previsto no caput.”

Art. 15 Acrescenta o art. 188-C, e §§ 1º e 2º, na Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, com as seguintes redações:

“Art. 188-C Em caso de aposentadoria voluntária, sem a prévia e oportuna apresentação do requerimento de gozo integral da licença-prêmio, implicará na perda do direito ao pagamento em pecúnia, ressalvados os casos dos servidores que já tenham direito para o gozo das licenças prêmios adquiridas até a promulgação desta lei.

§ 1º Em caso de falecimento, aposentadoria por invalidez, exoneração ou demissão, se satisfeitos os requisitos quanto à aquisição do benefício, o período não usufruído será integralmente convertido em pecúnia.

§ 2º Caso o servidor adquira o direito de licença prêmio concomitantemente com a aposentadoria voluntária, será concedido o pagamento da licença prêmio em pecúnia.”

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de novembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do

**PODER EXECUTIVO**

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**LEI Nº 5.992, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 14.551/98 *Dá nova redação ao caput do art. 4º e acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O FUMB será administrado por um Conselho Diretor assim composto:

I - Servidor designado pelo Chefe Executivo, que será seu Presidente;

II - Comandante do Corpo de Bombeiros de Bauru, como Vice-Presidente;

III - Subcomandante do 12º Grupamento de Bombeiros de Bauru, como 2º Vice-Presidente;

IV - um membro da comunidade;

V - um membro da Secretaria de Planejamento;

VI - um membro oficial do Corpo de Bombeiros;

VII - um membro do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Bauru;

VIII - um membro do Sindicato do Comércio Varejista de Bauru." (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao Art. 5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

V - Encarregado de Adiantamento;

VI - Auxiliar Administrativo.

(...)

§ 4º O encarregado de adiantamento será responsável por todas as questões ligadas ao adiantamento, incluindo a emissão de cheques e a prestação de contas.

§ 5º O auxiliar administrativo dará suporte a todas as atividades realizadas pelo FUMB, de acordo com a solicitação e orientação dos membros do Conselho Diretor." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### PORTARIA GP Nº 81/10

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3899, de 23 de julho de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru, os servidores abaixo:

- Daniel Alves da Silva, matrícula nº 30.231;
- Ana Carolina de Carvalho Fraga, matrícula nº 24032;
- Keila Souto da Silva, matrícula nº 28.848;
- Saulo Cardoso Filho, matrícula nº 11.551;
- Érika Maria Beckmann Fournier, matrícula nº 28.847;
- José Roberto dos Santos Júnior, matrícula nº 27.981;
- Maria de Fátima Iguera Soares, matrícula nº 14698;
- Simone Ângela Giampietro, matrícula nº 29.662;
- Alvinei Alves Ribeiro, matrícula nº 23.990;
- Anetti Bossi Gimenez Maturana, matrícula nº 17.245;
- Maria Bernadete Soares, matrícula nº 15.773;
- Cristiano Ricardo Zamboni, matrícula nº 23.521;
- Dalete Demarchi, matrícula nº 28.249;
- Victor Gustavo B. Schiaveto, matrícula nº 28.627;
- Sarita de Barros, matrícula nº 23.407;
- Maria Anice Iunes, matrícula nº 15.526;
- Evelyn Prado Rineri, matrícula nº 28846;
- Edson Luiz da Silva, matrícula nº 14810;

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º As atribuições dos Pregoeiros estão definidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 10123, de 1º de dezembro de 2005.

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993.

Registra-se e cumpra-se.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 6.137/10 – PROCESSO Nº 17.830/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADO:** Empresa FTD Comunicação de Dados Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 17.830/10, a prestar ao CONTRATANTE, o FORNECIMENTO DE TORRES, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETO TÉCNICO DEFINITIVO e AS, VISANDO A REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COM A INCLUSÃO DE 63 (SESENTA E TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E 04 (QUATRO) UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE NA REDE METROPOLITANA DE DADOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM FUNCIONAMENTO, melhor descritos nos anexos I e IX do Edital nº 174/10 – **PRAZO:** – 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.699.998,70 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 049/10 – **PROPONENTES:** - 03 – **ASSINATURA:** 05/10/10.

**CONTRATO Nº 6.156/10 - PROCESSO Nº 10.456/10 - CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADO:** EMPRESA BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de autopeças e manutenção mecânica automotiva, para as viaturas da frota Municipal, a saber: Viatura 138, Ford Fiesta, ano 1995, Placa DBA 2208, fornecimento de peças para reparo - PROCESSO nº 22.208/10 – GABINETE DO PREFEITO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA; Viatura VO-297, VW Saveiro CL ano 1994, conserto de motor de partida com fornecimento de mão de obra e das peças: bendix de partida, buchas, suporte da escova com guia, conserto do velocímetro e reforma da capota marítima - PROCESSO Nº 15.193/10 – CORPO DE BOMBEIROS. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.110,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2.010 - **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA:** 03/11/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO DE PROVA

#### ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos aprovados na **PROVA I** do **Acesso para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para a realização da **PROVA II (DISSERTATIVA)** no dia **21/11/2010 (DOMINGO)**, na **Escola Municipal Santa Maria**, sito a **Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, Bauru/SP**.

INSC	NOME
01	CLAUDIA IEGAS MOLINA
02	SOLANGE DA SILVA CASTRO
03	CRISTIANE ANDREAZZA DE OLIVEIRA COSTA
04	MYRIAN MAGDA CRUZ PRUDENTE
05	IVETE VANIN BERNARDINO DE SOUZA
06	MARIADNE BELINE
07	TEREZINHA APARECIDA BELINE
08	DEBORA CRISTINA DOTA
09	JULIANA GODA
12	SILVIA CRISTINA PIROLA CERIGATTO
13	SONIA MARIA PINHEIRO
14	APARECIDA IVANA GEJÃO GRILLO
15	SIBELE NEVES MOREIRA
16	DANIELA FERRARI NOGUEIRA
17	LILIANA CALDAS T DE FREITAS
18	LUCIANA SOJO BRATTI DO NASCIMENTO
19	LUCIMAR CAVALIERI ATTUY
20	NEIDE KOBAYASHI
21	MARIA CRISTINA RIBEIRO
22	LENI DE FATIMA ARIEDE POLINI
23	LUCIA ANTONIA DAMIÃO
24	VIRGINIA MARIA CANARIM TESSARI
25	GISLAINE MARIA DE SOUZA NAVARRO
26	MARIA LUIZA MARIANO ALEGRIA
27	ARACELY APARECIDA CORTESINI KAUFFMANN
28	ROSEMARA GASPARINI CANDOSIN SEMENTILLE
29	JAQUELINE MARIA FENANDES DE SOUZA
30	RENATA DALBEM JULIANI
32	LUCIANA CHITI PINHEIRO
33	SILVIA TEREENCIANO
34	MARIA SILVIA DE CONTI
35	SANDRA REGINA SPIRI
36	ADRIANA APARECIDA GOMES OLIVEIRA TELLES
37	SILVANA REGINA RIBEIRO DE FREITAS
38	CRISTIANE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
40	EUNICE SEVERINA DA SILVA PEREIRA
41	GISLAINE ROSSLER RODRIGUES GOBBO
43	SIMONE PACHECO
44	LORISNEIA SILVA MARTINEZ
45	ERIKA LUCIANA JACOB NAVARRO
46	ADRIANE OLIVEIRA LEAL
47	SIRLENE COLPANI
49	ROSEBEL GIMENEZ
50	MARTA DE CASTRO ALVES CORREA
51	YAEKO NAKADAKARI TSUHAKO
52	DENISE MARIA SAVI
53	MARILIZA LOPES OFFERNI
55	RAQUEL BATAIOLA ESTREMES
56	CLAUCIA ISELDA SANTOS FERREIRA
57	ANA KATIA BRASIL CASTOR MODOLO
58	VANIA APARECIDA SILVA DE PAULA
59	CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS

60 MEIRE CRISTINA DOS SANTOS DANGIO  
 61 CLEIA APARECIDA DIAS SERRANO  
 62 ELIANA APARECIDA COSTA RUIZ  
 63 ILZA RIBEIRO BEVILACQUA  
 64 MARISA SACCON VIEIRA  
 65 ROSELY DE FATIMA ADAMI KRONKA  
 66 HELENICE BARBOSA FRIZEIRA  
 67 MARINA RODRIGUES FERNANDES SOUZA  
 68 TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS  
 69 CATIA LUCIANA RYAL DIAS  
 70 ROSANA PIAI TESSARI  
 71 ISABEL GIMENEZ  
 72 TERUKO SATO  
 73 SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO  
 74 NEIDE TAMIÃO CRAVEIRO  
 75 SUELY MARTINS DE ALMEIDA  
 76 FATIMA CRISTINA BONE DA SILVA  
 77 MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS  
 78 RITA DE CASSIA BASTOS ZUQUIERI  
 79 SILVIA REGINA CARVALHO  
 81 ANGELA CRISTINA MECHESEREGIAN RAZEIRA  
 82 LUCIELENE APARECIDA ANDRE  
 83 MARILENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 84 ELZA PEREIRA BEVILACQUA  
 85 ELISABETE GOMES MARTINS  
 86 MARIA CLAUDIA LEMOS DE ALMEIDA  
 87 EDILENE MALMONGE ARAUJO GONÇALVES  
 88 ERIKA RIBEIRO VARONEZ CASARINI  
 89 GISLAINE RODRIGUES  
 90 LUCIANA BOTINI  
 91 DANIELA FERRAZ VALLIM  
 92 ELAINE CRISTINA SASSO  
 93 ANIE SIMONE FAVORETTO RAMOS DUCHATSCH  
 94 MARIA ELISA AVANTE DOURADO  
 95 LURDES APARECIDA GERALDO  
 96 CLELIA MARIA ANA BOONEN  
 97 DENISE APARECIDA BOMBINI FAUSTINI  
 98 MARISTELA TONETTI GODOI  
 99 CIBELE MARTINS FERREIRA  
 100 MARIANA BUENO DE M. CARVALHO  
 101 ANGELA DE SOUZA RIBEIRO  
 102 REGINA HELENA VIOLA DOS SANTOS  
 103 REJANE LEOZ BORRO  
 104 SILVANA SIGNORETI R. TANAMACHI  
 106 ADRIANE BUENO TOLEDO  
 107 PATRICIA KELLER DE LIMA  
 108 SANDRA MARIA LEME DA ROCHA ORTIGOSA  
 109 ANA MARIA VIDALI BALIEIRO  
 110 LILIAN LUCIA MIGUEL RICCO  
 111 EUNICE DA SILVEIRA MORAES FELICIO  
 112 MIRIANE FRANCO MANFIO  
 114 APARECIDA DE FATIMA BARROS DE GODOI  
 115 ROBERTA MORENO FERREIRA  
 117 RENATA PEZZATTO  
 118 EVALDNA LOURDES MARQUES DE JESUS  
 119 ALESSANDRA MOREIRA CAVALIERI  
 121 RENATA RAFAEL DAINESI  
 122 ANA MARIA APARECIDA MARTINS  
 123 SELMA REGINA FERRAZ FERNANDES  
 124 VALERIA ALVES DA SILVA  
 125 MARCILENI FACCIM PADOVANI  
 127 JANE APARECIDA MARQUES PEREIRA DE LIMA  
 128 IDELMA CRISTINA DE ALCANTARA CORRAL  
 131 MARIA APARECIDA VIANNA ROSSETTO  
 133 MIRIAN REGINA BRAGA MISQUIATTI  
 134 MARCIA BARRAVIERA  
 135 REGINA APARECIDA DELASTA MAGRI  
 136 SILVIA CRISTINA DA SILVA AMADOR  
 137 TELMA REGINA CARDOSO YAMASHITA  
 138 ROSANGELA MARTINS CORTESINI DA SILVA  
 139 ELAINE CRISTINA DA ROCHA TONETTI  
 140 FLAVIA ZANELATTO DE CASTRO PAIVA  
 141 RUTE CRISPIM DE MATTOS CAMARA  
 144 CRISTIANE VIGO MOURA  
 145 ROSILEY VILELA TEZANI MOREIRA  
 146 CRISTIANE NUNES PEREIRA DOS SANTOS  
 147 RITA DE CASSIA MATIAS  
 148 MARIA ANGELA RONDINA  
 149 KELIN NUNES FERNANDES SOUZA  
 150 SILMARA DE OLIVEIRA

151 VERA MILENA DOS SANTOS XAVIER  
 152 DULCE REGINA PURINI  
 153 LUCIANA MARIA VIGO DUARTE  
 154 RACHEL MARIA CORNELIO DINIZ  
 155 SARA REGINA ROSSI FELIPE  
 156 SILVANA LIMA DOS PASSOS  
 157 MARLI APARECIDA MANSO GONÇALVES  
 158 LUCIANA DOS SANTOS S. PERES  
 159 MARCIA APARECIDA STECCA LISBOA

**1. A Prova será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 2372/2010.**

**2. A Prova, com duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), terá início às 15 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 14 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidatos após o horário estabelecido.**

**3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**3.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido do documento citado acima.**

**3.2. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato.**

**4. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova II implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

**5. Ficam mantidas todas as condições e requisitos estabelecidos pelo Edital de Acesso nº 05/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru, em 13 de Maio de 2010, com exceção da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.**

Bauru, 13 de Novembro de 2010.

A Comissão

#### CONVOCAÇÃO DE PROVA

#### ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos aprovados na **PROVA I** do Acesso para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL** para a realização da **PROVA II (DISSERTATIVA)** no dia **21/11/2010 (DOMINGO)**, na **Escola Municipal Santa Maria**, sito a **Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, Bauru/SP**.

INSC	NOME
01	SUSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
02	REGIANE APARECIDA NASCIBEM FONSECA
03	LUCIENE SIERRA MAXIMINO
05	KELLI CRISTINA DO PRADO CORREA
07	FABIOLA PEREIRA SOARES
08	CLARICE HARUMI KINOSITA BUENO
09	YARA DE ALMEIDA M. RAPINI ZALAF
10	JESUÍNA SANTOS CARRILHO LUCON
11	CELIA REGINA SANCHES CONTE
12	ELIANE MARIA ROCHA DIAS
16	MICHELLE CRISTINA M. DI FLORA OLIVEIRA
18	ALEXSANDRA JABUR LOT RODRIGUES
22	IVONE TEODORO DA SILVA UNGARO
23	SIRLEI SEBASTIANA POLIDORO CAMPOS
24	JULIANE VIGO MOURA
27	ROSELI ALVES MOREIRA DA SILVA
28	NÁDIA APARECIDA COSTA
29	CELENE APARECIDA DE OLIVEIRA LOSNAK

**1. A Prova será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 2373/2010.**

**2. A Prova, com duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), terá início às 09 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidatos após o horário estabelecido.**

**3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**3.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido do documento citado acima.**

**3.2. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato.**

**4. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova II implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

**5. Por não preencherem os requisitos pré-estabelecidos no Edital de Acesso nº 06/2010, ficam**

excluídos desta convocação os candidatos inscritos sob os nº 06, 13, 19, 20 e 30.

6. Ficam mantidas todas as condições e requisitos estabelecidos pelo **Edital de Acesso nº 06/2010**, publicado no Diário Oficial de Bauru, em 13 de Maio de 2010, com exceção da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
A Comissão

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2545/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JEANNINE CARLA NOGUEIRA** portador do RG **29.911.256-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **122º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2546/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PATRICIA NOGUEIRA ROSA** portador do RG **35.439.124-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO I**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2547/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SANDRA REGINA DE LIMA** portador do RG **22.513.904-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **13º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO I**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2548/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SILVANA DE OLIVEIRA** portador do RG **25.561.454-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO I**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2549/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GISELE LEITE GIL** portador do RG **28.058.770-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO I**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2550/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **TAMARA LEANDRA DA SILVA** portador do RG **29.440.197-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO I**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2551/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO** portador do RG **42.044.130-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **61º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE LIMPEZA I**, edital nº **04/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER EM 16/11/2010 DAS 14H ÀS 17H30.**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL Nº 15/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos - vagas de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.108/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgado através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **03 (três) de Fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### **CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:**

Cargo	Vagas	Escolaridade /Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	01	Conclusão do Ensino Médio e de Curso Técnico de Enfermagem, bem como Registro no COREN/SP.	R\$ 1.260,00	R\$ 210,00	30 horas / semanais	R\$ 20,00

#### **Notas:**

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Técnicos em Saúde

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compra.

#### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**2.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

**3.** O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de

forma **PRESENCIAL** no período de 07/12/2010 a 13/12/2010, no horário das 09h:00min às 16h:00min (horário de Brasília/DF), no Tiro de Guerra, localizado na Rua Silvio Marchione, nº 2-5, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **RS 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

**a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: [www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_administracao/concursos.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx).

**b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se ao **Tiro de Guerra**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

**4.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**5. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**5.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

#### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição,

se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**8.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**9.** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

**10.** O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**10.1)** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**10.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

**10.3)** O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**10.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**10.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**11.** As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

**14.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3. Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

**9.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

**10.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

#### **CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso será de **Prova**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Pes o	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	50	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1)** A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está

prevista para realizar-se no dia **13 (treze) de Fevereiro de 2010**, sendo composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

#### **CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **03 (três) de Fevereiro de 2011**.
2. **Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.**
3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.**
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.
- 1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
- 1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- 1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
- 1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
- 1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
  - a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

#### **CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1;**
- a) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- b) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- c) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
- d) a não registrar antecedentes criminais;
- e) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_administracao/concursos.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx) e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2108/2010**.

#### **ANEXO I**

##### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

#### **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Participar de planejamento/orientação da equipe de saúde; executar ações preventivas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde; prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde; realizar procedimentos administrativos referentes à área de enfermagem e manter-se atualizado.

#### **ANEXO II**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1.** Técnicas Básicas de Enfermagem. **2.** Ética Profissional. **3.** Farmacologia. **4.** Normas de Imunização. **5.** Atendimento em urgência e emergência/Novas Diretrizes. **6.** Humanização no SUS. **7.** Saúde da Mulher, Criança e Adulto. **8.** Saúde Mental. **9.** Biossegurança. **10.** Doenças infecciosas e parasitárias. **11.** Saneamento Básico. **12.** Políticas Públicas de Saúde / SUS.

**Bibliografia:** **1.** Norma Regulamentadora (NR32), Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. **2.** Coleção Saúde e Cidadania, vol 7 Vigilância em Saúde Pública e vol 8 Vigilância Sanitária. [www.4ensp.fiocruz.br](http://www.4ensp.fiocruz.br). **3.** Doenças de Notificação Compulsória do Estado de São Paulo: [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br). **4.** Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento (PHPN): [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). **5.** Principais legislações para o exercício da enfermagem. [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br). **6.** Brunner & Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. **7.** Farmacologia Aplicada a Enfermagem - Curso técnico de enfermagem, 2009, ensino.univates.br/farmacologia para o técnico de enfermagem. **8.** ASPERHEIM, Mary Kayl, Farmacologia para Enfermagem, 7ª ed. Rio de janeiro, Guanabara koogan. **9.** Política Nacional de Saúde Mental: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). **10.** Cadernos de Atenção Básica, Brasília, 2002. **11.** ATKINSON, L.D; MURRAY, M. E, Fundamentos de Enfermagem, 3ª ed, Editora Guanabara, Rio de janeiro. **12.** Novas Diretrizes de Urgência e Emergência, 2010, Ministério da Saúde. **13.** HumanizaSUS, [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). **14.** Programa Imunização do Estado de São Paulo. [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br), calendário de vacinação da cidade de Bauru. **15.** Programas Municipais: Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde do Idoso. **16.** GIOVANI, Arlete. M. M, Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos, 2ª ed. **17.** Ministério da Saúde - Doenças Infecciosas e Parasitárias Guia de bolso 7ª edição. Brasília – DF 2008, [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_7\\_edicao\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf). **18.** Doenças Sexualmente Transmissíveis, [www.dst.com.br](http://www.dst.com.br). **19.** Coordenação Nacional de DST e Aids Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde Brasil - Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) Manual de bolso Brasília – DF 2006. **20.** Anais do Seminário Nacional de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde – Ministério da Saúde Brasília 20 a 22 de setembro de 2005 Série D. Reuniões e Conferências Brasília, DF 2006. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/anais\\_dasis\\_set06.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/anais_dasis_set06.pdf). **21.** ROUQUAYROL, Z. Maria; FILHO, A. Naomar: EPIDEMIOLOGIA & SAÚDE – 6ª Ed. 2003 ed. Medsi. **22.** Dicionário de Termos Técnicos de Saúde – 2002. **23.** Sinais e Sintomas: Em uma página. ed.: Guanabara koogan S.A. 2005. **24.** BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. (disponível no site [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao)). **25.** BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (disponível no site [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao)). **26.** BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (disponível no site [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao)). **27.** BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Entendendo o SUS** (disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/default.cfm>). **28.** Portaria 2048, de 05 de novembro de 2002: Regulamenta as Urgências e Emergências.

#### **ANEXO III CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
13/11/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/11/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
30/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/12/2010	Abertura Inscrições
13/12/2010	Encerramento Inscrições
03/02/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
13/02/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 11/2010 – AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 11 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para os cargos de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Nutricionista e Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Técnico em Nutrição, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 14 (quatorze), 21 (vinte e um) e 28 (vinte e oito) de Outubro de 2010, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo indicados.

**ONDE SE LÊ:****CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES**

**2.2 Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos e reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

j) O recebimento e a avaliação dos Títulos são de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, localizado na, Avenida Nações Unidas, nº 14-60.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 12. Resolução FNDE/CD nº 38 de 23/08/2004.

**LEIA-SE:****CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES**

**2.2 Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos e reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

j) O recebimento e a avaliação dos Títulos são de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, localizado na, Avenida Nuno de Assis, nº 14-60.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 12. Resolução FNDE/CD nº 38 de 16/07/2009.

Bauru/SP, 13 de Outubro 2010.

A Comissão

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo os servidores:

**NOME:** AGNALDO APARECIDO DE SOUZA

**MATRICULA:** 28.879

**CARGO:** MOTORISTA I

**NOME:** AIRTON SCAQUETI

**MATRICULA:** 28.862

**CARGO:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

**NOME:** CLARICE VANDA ROSA MACEDO

**MATRICULA:** 27.566

**CARGO:** ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**NOME:** FABIANO DOS SANTOS MENEZES

**MATRICULA:** 28.864

**CARGO:** MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I

**NOME:** FRANCIELE CASTILHO

**MATRICULA:** 28.886

**CARGO:** ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**NOME:** GEISA ARAUJO DE ALMEIDA SBARAGLINI

**MATRICULA:** 28.890

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL I

**NOME:** GISELE MARIA SANCHES

**MATRICULA:** 28.880

**CARGO:** PSICOLOGO I

**NOME:** MARIA CAMILA LOPES LENHARO PEREIRA

**MATRICULA:** 28.881

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL I

**NOME:** PATRICIA MARINHO SILVÉRIO BRANDÃO

**MATRICULA:** 28.892

**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA I

**NOME:** SUELI MELLO FELIPE DE ANDRADE

**MATRICULA:** 22.785

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL I

Bauru, 09 de novembro de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir de 04/11/2010, portaria nº 2554/2010, exonera, a pedido, o servidor **GUINTEH RODRIGO**

**PEREIRA WONDRACEK**, matrícula nº 28.519, RG nº 7.6512-9, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 61.228/2010.

**NOMEAÇÃO:** A partir de 16/11/2010, portaria nº 2555/2010, nomeia **GUSTAVO DE OLIVEIRA GUEDES**, RG nº 22.417.752-7, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Cultura.

**CESSÃO:** Portaria nº 2556/2010, cede o servidor **ANTONIO CARLOS GANDIN**, matrícula nº 27767, RG nº 5.474.396, para prestar serviços junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, no período de 08/11/2010 a 31/12/2010, conforme protocolo/e-doc nº 50.188/2010.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 16/11/2010, portaria nº 2557/2010, cessa os efeitos da portaria nº 335/2010, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **SIDNEIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 25.391, Servente de Escola II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 60.358/2010.

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor **JOSE LUIZ BASTOS**, matrícula nº 22718, RG nº 12.632.411, Pedreiro I, da Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 27/10/2010, conforme protocolo/e-doc nº 62.624/2010.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.102/09 - PROCESSO Nº 13.761/02 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar à Cláusula Segunda, o seguinte texto: "CLÁUSULA SEGUNDA :2.1 O CONSIGNANTE... 2.2 O CONSIGNANTE... 2.3 O CONSIGNANTE compromete-se a efetuar desconto em folha de pagamento, até o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, não cabendo ao CONSIGNANTE nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da CONSIGNATÁRIA." As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA : 8.1 A CONSIGNATÁRIA repassará 2,5% (dois e meio por cento) da consignação mensal ao CONSIGNANTE, para fins de cobertura dos custos de processamento de acordo com o inciso II, do art. 12 da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009." As partes resolvem alterar a Cláusula Nona, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA : 9.1 O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 14 de outubro de 2.010 até 14 de outubro de 2.011, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos o seu prazo total." - **ASSINATURA:** 07/10/2.010.

# Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**

**Secretária**

**CONTRATO Nº 6.151/10 – PROCESSO Nº 10.456/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de autopeças e manutenção mecânica automotiva, para as viaturas da frota Municipal, a saber: - **Viatura 603**, GM – Corsa 1.0, ano 1.995, Placa BPY 9696, fornecimento de peças para reparo; **PROCESSO Nº 21.633/10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL**, Melhor descrito no anexo I do edital nº 093/10 e nos termos de sua proposta anexa ao processo administrativo nº 10.456/10, apensados os processos nº 10.459/10, 12.188/10, 14.007/10, 14.739/10, 15.193/10, 15.592/10, 9.217/10, 21.497/10, 21.633/10, 22.208/10, 23.168/10, 22.336/10, 19.911/10, 18.848/10 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.036,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Eletrônico nº 046/2.010 – **PROponentes:** - 02 – **ASSINATURA:** 27/10/10.

# Secretaria de Cultura

**Janira Fainer Bastos**

**Secretária**

**Portaria nº 51/2010**

**Nomeia a Comissão de Análise de Mérito**  
**Edital de Implementação de Pontos de Cultura de Bauru**

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 01/10, de 15 de março de 2010

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão de Análise de Mérito dos projetos inscritos no Edital de Implementação da Rede de Pontos de Cultura de Bauru:

- **Representante do Ministério da Cultura**  
Eliete do Carmo Braga
- **Representante da Secretaria Municipal de Cultura**  
Ariane Ribeiro de Barros
- **Representante da Sociedade Civil**  
Alberto de Carvalho Pereira Sobrinho

**Art. 2º** - É de competência da Comissão de Análise de Mérito emitir parecer de habilitação conforme normas estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9 de novembro de 2010.

Bauru, 8 de novembro de 2010

**Janira Fainer Bastos**  
Secretária Municipal de Cultura



# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

## DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### PROCESSOS DEFERIDOS

13.628/10 Maria Aparecida Fernandes de Freitas; 14.413/10 Dalziro Geraldo Rino; 36.313/10 Evandro Marcel Luiz de Freitas

### PROCESSOS INDEFERIDOS

16.799/10 Pedra Escolástica Jesus da Silva; 5.806/10 João Ramos da Silva; 26.139/10 Marcelo Jurno; 25.746/10 Maria da Graça Maia; 9.267/10 Aparecida de Pontes.

### PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

1.743/10 Urbano Cruz

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO** do **PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 62193/05 – Carmen Lúcia Clavasio;  
Proc. 60215/05 – Francico Eduardo Boni;  
Proc. 18450/99 – Lourdes Correia Hayashi;  
Proc. 36502/06 - Daniela Aparecida da Silva;  
Proc. 37806/06 - Elenice Mauri Pinto Comegno;  
Proc. 37863/06 - Miguel Carlos Ramos;  
Proc. 37929/06 - Carlos Augusto Araujo de Maio;  
Proc. 37949/06 - Adao da Silva Santos;  
Proc. 37988/06 - Odair Alexandre da Silva;  
Proc. 37994/06 - Wagner Camargo Machado;  
Proc. 38307/06 - Maria Madalena Mateus;  
Proc. 39205/06 - Joao Aparecido dos Santos;  
Proc. 39452/06 - Marlene Batista de Oliveira;  
Proc. 70/2007 – Maria Isabel Jacinto Campana;  
Proc. 179/2007 – Sergio Ricardo de Souza;  
Proc 211/2007 - Vilma Nunes Garcia;  
Proc. 351/2007 – Taizo Narita;  
Proc. 393/2007 – Jose Roberto Ferreira de Oliveira;  
Proc 430/2007 – Marcelo Vinicio de Abreu Martins;  
Proc 524/2007 – Maria de Fatima Souza;  
Proc: 31678/06 – Regina Pereira Alves;  
Proc: 34370/06 – Flodoaldo Ferreira Fraga;  
Proc: 35953/06 – Sandro Rorigues Pereira;  
Proc: 36131/06 – Adriana dos Santos;  
Proc: 36154/06 – José Luiz R. Schubert;  
Proc: 36155/06 – José Luiz R. Schubert;  
Proc: 36315/06 – Maria Sueli Peres;  
Proc: 37017/06 – Carlos Alberto de Bueno;  
Proc: 37068/06 – Nadir Fernandes Jager;  
Proc: 37527/06 – Roseli Macedo de Sousa;  
Proc: 37544/06 – Valquiria Cordeiro Dias;  
Proc: 37720/06 – Milton Arruda Campos;  
Proc: 37731/06 – Petersom dos Santos Almeida;  
Proc: 37749/06 – Rosemeire Rechi Justamante;  
Proc: 38131/06 – Paulo João de Campos;  
Proc: 38575/06 – Maria Ap. Ferreira de Souza;  
Proc: 38692/06 – José Carlos Z. Garcia.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no **POUPA TEMPO**, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente

com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 18242/2009 – Joaquim Monteiro;  
Proc. 19070/2009 – Rosa de Macedo Leme;  
Proc. 23487/2009 – Nelson de Souza;  
Proc. 26698/2009 – Airton Romão da Silva;  
Proc. 26761/2009 – Neide Barude;  
Proc. 26824/2009 – Neusa Camargo de Moura;  
Proc. 26880/2009 – Fernando Buzzo Fraissat;  
Proc. 26977/2009 – Adriano Freneda Pinto;  
Proc. 27160/2009 – Neide Barude Mendonça;  
Proc. 27600/2009 – Ilza Batista Santos;  
Proc. 27901/2009 – Assad Cury Junior;  
Proc. 27932/2009 – Maria Angela Fornetti Castilho;  
Proc. 28982/2009 – Carlos Manoel Paschoal;  
Proc. 29232/2009 – Luzia Rosa;  
Proc. 29541/2009 – Leila Simão;  
Proc. 29793/2009 – Ismael de Souza Martins;  
Proc. 32173/2009 – Odilia de Souza Lima;  
Proc. 32840/2009 – Joel de Souza;  
Proc. 32922/2009 – Flavio Lopes;  
Proc. 33688/2009 – Eliseu Venancio de Almeida;  
Proc. 34728/2009 – Agenor Pereira;  
Proc. 34781/2009 – Valdomiro Barbosa;  
Proc. 34806/2009 – Meire Lucia Aparecida Leme da Silva;  
Proc. 34982/2009 – Marina Barbosa Luciano;  
Proc. 35024/2009 – Juliana Cristina Francisco;  
Proc. 35080/2009 – Maria do Carmo Eglesias Bandeira da Silva;  
Proc. 35695/2009 – Fabio Ruiz Ponce do Amaral;  
Proc. 35875/2009 – Célia Regina Bello;  
Proc. 35988/2009 – Luiz Caetano;  
Proc. 36674/2009 – Julio Cesar Scaramuzzi de Toledo;  
Proc. 36775/2009 – Aigiro Kamada;  
Proc. 36983/2009 – Iolanda Garcia de Mello;  
Proc. 36994/2009 – Vandecy José da Silva;  
Proc. 37114/2009 – Paulo Dias Nascimento;  
Proc. 37374/2009 – Associação da Igreja Metodista;  
Proc. 37835/2009 – Andreia Aparecida Cesar;  
Proc. 38359/2009 – Alzira Simão Ferreira;  
Proc. 38475/2009 – Michel Rogério Rodrigues;  
Proc. 38544/2009 – Dilvana Aparecida Sanches da Silva;  
Proc. 38699/2009 – Mattos Zuicher Advogados Associados;  
Proc. 38966/2009 – Agrimualdo Pollice Lourenço;  
Proc. 38996/2009 – Gilberto Carlos Janduci;  
Proc. 39360/2009 – Luis Carlos Ricardo da Costa;  
Proc. 39367/2009 – Valderez Dias;  
Proc. 39510/2009 – Selma Campos Passanezi;  
Proc. 39641/2009 – Adelson José dos Santos;  
Proc. 39647/2009 – Marcos Neves Cunha;  
Proc. 39653/2009 – Aurea Donizetti Alves Blanco;  
Proc. 39834/2009 – Jose Geraldo Franco de Toledo;  
Proc. 40111/2009 – Alice Luiz;  
Proc. 40125/2009 – Pedro Miguel de Camargo Junior;  
Proc. 40394/2009 – Cesar Tsutomo Zama;  
Proc. 40855/2009 – Eva Solange Homeles;  
Proc. 41744/2009 – Gin Douglas Daniel;  
Proc. 41755/2009 – Verginia Antero de Camargo;  
Proc. 41779/2009 – Isabel Cristina Garcia;  
Proc. 41968/2009 – Ismael Antonio de Souza;  
Proc. 42091/2009 – Magda Scholl dos Santos;  
Proc. 42544/2009 – Bidem Laurentino e/ou Isac Laurentino da Silva;  
Proc. 42603/2009 – Neide Machado Maia;  
Proc. 42760/2009 – Wilson Modesto de Castro;  
Proc. 42786/2009 – Barbara Cristina Kolezinski;  
Proc. 42805/2009 – Santa Cardoso dos Anjos;  
Proc. 42984/2009 – Sandra Aparecida Betanha;  
Proc. 43056/2009 – Americo Vasconcelos;  
Proc. 43116/2009 – Mauro Borges Geronimo;  
Proc. 43208/2009 – Agenor Burioli;  
Proc. 43307/2009 – José Lucio Lenharo;  
Proc. 43958/2009 – Osvaldo Malosti;  
Proc. 44299/2009 – Eliana Toledo Firmino;  
Proc. 44392/2009 – Antonio Guerreiro Junior;  
Proc. 44412/2009 – Dirce Ramos Alves;  
Proc. 44462/2009 – Mauro Milano;  
Proc. 44662/2009 – Miriam da Silva Tanabe;  
Proc. 44706/2009 – Lidiane de Arruda;  
Proc. 45032/2009 – Jakeline Vireira Lima;  
Proc. 45357/2009 – Marcia Cristina de Sá Antunes;  
Proc. 45913/2009 – Sandra Lucia Prisca;

Proc. 46210/2009 – Heloisa Claudia de Souza;  
 Proc. 46226/2009 – Simone Aparecida Barbosa da Silva;  
 Proc. 46231/2009 – Sandra Barbosa de Souza;  
 Proc. 46406/2009 – Fernanda Soares dos Santos Feitosa;  
 Proc. 46463/2009 – Martis Silva;  
 Proc. 46500/2009 – Christine Habib;  
 Proc. 46552/2009 – Barbara Silveira Pereira;  
 Proc. 46800/2009 – José Roberto Rosa;  
 Proc. 47016/2009 – Waldir Ferreira Gomes;  
 Proc. 47017/2009 – Marcos Itiro Makino;  
 Proc. 47129/2009 – Vera Lucia da Silva Almeida;  
 Proc. 47289/2009 – Laercio Martins;  
 Proc. 47436/2009 – Marcia Helena Calandria Sanches;  
 Proc. 47678/2009 – Antonio de Paulo;  
 Proc. 47692/2009 – Sergio Alves;  
 Proc. 47701/2009 – Anderson Luiz Pereira;  
 Proc. 47773/2009 – Maria Claudia Lorusso;  
 Proc. 47836/2009 – Edilaine Noemia dos Santos Silva;  
 Proc. 47852/2009 – Isabel Cristina Vieira;  
 Proc. 47860/2009 – Luiz Carlos Pires;  
 Proc. 47867/2009 – Antonio Benicio Moreira;  
 Proc. 48282/2009 – Elena Regina Izidoro;  
 Proc. 48337/2009 – Claudia Sessilio;  
 Proc. 48406/2009 – Adriana Carneiro Daitx;  
 Proc. 48481/2009 – Antonia Ribeiro Batista;  
 Proc. 48514/2009 – Silene Maria Casarin;  
 Proc. 48549/2009 – Renata Ferreira Fernandes;  
 Proc. 49572/2009 – Maria Antonia de Araujo;  
 Proc. 48592/2009 – Adelson Capellini;  
 Proc. 48661/2009 – Miriam Ribeiro Amaral.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 e **REATIVAÇÃO DO PARCELAMENTO**.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. Canc. 47551/05 e Proc. Reativado 38265/02 - Helios dos Santos;  
 Proc. Canc. 48074/05 e Proc. Reativado 27081/99 - Alice Setsuco Taba Fuzisaki.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 e **REATIVAÇÃO DO PARCELAMENTO**.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. Canc. /05 e Proc. Reativado /00 - E T;  
 Proc. Canc. /05 e Proc. Reativado /00 - M B.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 60620/05 – Reparação Veicular Ltda Me;  
 Proc. 48105/05 – Roberto Lelis Vieira dos Santos.  
 Proc. 36662/06 – Jose Silva Marinhos;  
 Proc. 38038/06 – Dayana Ap.Mauricio Minimercado ME;  
 Proc. 38706/06 – Cassia Cristina P. Martins ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no **POUPA TEMPO**, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 18617/2009 – Carlos Marcio Moreira Trovatto;  
 Proc. 24631/2009 – Luiz Fernando Nobrega;  
 Proc. 26749/2009 – Devair Vieira da Silva Bauru Me.;

Proc. 26816/2009 – Neusa Camargo de Moura;  
 Proc. 26841/2009 – Marcelo Augusto da Silva;  
 Proc. 28979/2009 – Ronney Massatoshi Yafushi;  
 Proc. 29377/2009 – Sidney Paula Marques;  
 Proc. 33017/2009 – Hidraulica M. M. S/C. Ltda.;  
 Proc. 33697/2009 – Antonio Luiz Ribeiro;  
 Proc. 33773/2009 – João Batista Zanin;  
 Proc. 33766/2009 – Costa Mundi Viagens e Turismo Ltda.;  
 Proc. 34059/2009 – Silvana Trevisan de Araujo da Cruz;  
 Proc. 34501/2009 – Celio Angelo Leite Bauru Me.;  
 Proc. 35559/2009 – Industria e Comércio de Móveis MK Ltda.;  
 Proc. 35593/2009 – Empreiteira de Obras KEJ Ltda.;  
 Proc. 46250/2009 – Marcio Rogerio Serafim;  
 Proc. 46861/2009 – Aparecido Pereira da Silva.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	VALOR
13992/2009	ANDRÉ LUIZ NORI ME	R\$ 10.960,00
22367/2006	ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TANSF. COL. PAS. BAURU	R\$ 2.698,50
44789/2008	ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TANSF. COL. PAS. BAURU	R\$ 152.469,28
32887/2006	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 30.000,00
9888/2010	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.488,59
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 23,76
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 3.063,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 3.025,79
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 118,80
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 55,52
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 1.486,70
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 5.056,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 2.825,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 9.430,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.834,05
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.543,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.395,00
20956/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.032,60
47269/2008	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	R\$ 5.704,00
43021/2010	DESCARTÁVEL & CIA DE BAURU LTDA ME	R\$ 1.842,00
20956/2009	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 9.600,00
9888/2010	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 11.886,36
40733/2010	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRÚR.	R\$ 13.650,00
10298/2010	ESTACIONAMENTO E LAVACAR SEM LIMITES LTDA	R\$ 1.266,00
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 590,02
40683/2009	INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$ 760,00
28000/2009	HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$ 823,53
31271/2009	HUMANA ALIMENTAR DISTRI. MEDIC. PROD. NUTR. LTDA	R\$ 162,50
3834/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 123,00
34192/2009	LS INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 4.462,50
34192/2009	LS INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 5.355,00
15109/2010	LUIZ FERNANDO CORREIA & CIA LTDA ME	R\$ 5.029,90
48589/2010	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 763,56
48894/2010	MARCOS ROBERTO MATURANA	R\$ 1.053,88
733/2009	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 5.562,00
48782/2010	MARIZE AP. TRINDADE DA CUNHA	R\$ 586,76
49024/2010	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 315,12
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 234,00
18421/2010	PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA	R\$ 483,25
48783/2010	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$ 945,36
40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 1.590,41
18421/2010	ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EPP	R\$ 5.868,00
47956/2009	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 93,51
47956/2009	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 60,07
47956/2009	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 258,06
41350/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$ 314.894,16
38339/2009	VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.084,48
38339/2009	VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 674,73
38339/2009	VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 481,95
248/2010	VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOM. LTDA	R\$ 34.299,00
51752/2007	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 5.711,44
51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CIAVI	R\$ 17.114,65
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CITE CCJ	R\$ 16.283,68
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ CCJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL CCJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ C CONV. ID.	R\$ 1.596,51
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PAA	R\$ 2.743,87
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PTR	R\$ 5.959,73
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PTR	R\$ 2.979,86
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PAA	R\$ 2.743,87
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CITE	R\$ 1.579,76
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 19.993,50
30807/2009	CRECHE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA TIBIRIÇA	R\$ 9.963,00
30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM	R\$ 9.450,00
50070/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 12.218,40

52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.048,75
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.754,36
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 17.032,26
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.270,15
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 7.291,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.241,61
53491/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.973,54
51614/2007	SANCRISTO	R\$ 1.620,00
51614/2007	SANCRISTO	R\$ 12.559,60
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$ 5.076,00
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$ 28.513,02
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.093,68
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.822,80
33911/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 300.000,00

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Geraldo Arone** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de novembro de 2010, terça-feira, às 15h, em sua sede, sito a Rua João Prudente Sobrinho, nº 9-5, Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 15h e 30min, no mesmo local e data.

**CONTRATO Nº 6.157/10 – PROCESSO Nº 42.329/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa Ômega Confeções e Comércio de Produtos Escolares e Esportivos Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 42.329/09 a fornecer ao CONTRATANTE 18.000 (dezoito mil) SANDÁLIAS TIPO PAPETE, numeração entre 20 ao 27, 22.000 (vinte e dois mil) TÊNIS, numeração 28 ao 45 e 18.000 (dezoito mil) TÊNIS, numeração 20 ao 27, destinados aos alunos da REDE DE ENSINO MUNICIPAL INFANTIL, FUNDAMENTAL E AOS CEJAS, melhor descritos no Anexo XII do Edital nº 212/10 – **PRAZO:** – 15 (quinze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.430.360,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 062/2.010 – **PROPOSTANTES:** - 04 – **ASSINATURA:** 08/11/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 6.145/10 – PROCESSO Nº 10.456/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Bauru Comércio de Peças Ltda ME – **OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de autopeças e manutenção mecânica automotiva, para as viaturas da frota Municipal, a saber: Viatura 132, Placa DBA-2209, Ford Fiesta – motor Zetec Rocam 1.0 - ano 2004, serviço de retífica completa do motor, a saber; desmontagem - usinagem – ajustagem – montagem, com fornecimento de peças e mão de obra, incluindo a retirada e a reinstalação do motor no veículo; **PROCESSO** nº 9.217/10 – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 5.100,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Eletrônico nº 046/10 – **PROPOSTANTES:** - 02 – **ASSINATURA:** 26/10/10.

**CONTRATO Nº 6.154/10 – PROCESSO Nº 26.310/2.009 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru **CONTRATADA:** Empresa NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para **reforma e ampliação do prédio da EMEF “José Francisco Junior”**, sito na Rua João Borges s/nº, setor 4 quadra 1417, Jd. Progresso, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 26.310/09. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 308.000,00 – **MODALIDADE:** – Concorrência Pública nº 014/10 – **PROPOSTANTES:** 03 – **ASSINATURA:** 27/10/10.

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
**José Carlos de Souza Pereira**  
Secretário

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL convoca os membros do Conselho Municipal de Esportes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 11.394, de 12 de novembro de 2.010, para reunião:

**DATA:** 26 de novembro de 2.010

**HORÁRIO:** 15h

**LOCAL:** SEMEL

José Carlos de Souza Pereira  
Secretário de Esportes e Lazer

## Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### **ARBORIZAÇÃO URBANA** **ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.  
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### **DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO**

### **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

### **PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

**PROCESSO:** 41279/10

**INTERESSADO:** Fabio Carnachioni

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais nº 11-40 – Pq. Paulistano

**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Areca Bambu localizada a direita do Imóvel

**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de pequeno porte

### **DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADA, AS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM **09/11/10**.

### **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PROCESSO INTERESSADO**

9881/10 ALVARO LUIS CALICE

### **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PROCESSO INTERESSADO**

7602/06 CONTRUFORTE FREITAS COMERCIO DE MATERIAIS

## Secretaria de Planejamento

**Rodrigo Riad Said**  
Secretário

### **PORTARIA Nº 042/2010**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Bauru, Ilmo. Sr. Rodrigo Riad Said, fazendo uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 10088/05, autoriza os servidores abaixo descritos a utilizarem os veículos, de propriedade da Prefeitura Municipal e a uso da SEPLAN, para desempenho das funções públicas que lhes forem pertinentes.

**Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah** Matrícula: 27.552  
**Luciana Gabriel Ferreira** Matrícula: 27.879  
**Adriana Queiroz de Almeida** Matrícula: 25.374  
**Sulaiman Ibraim Abdel Aziz** Matrícula: 30.132

Bauru, 11 de novembro de 2010.  
 Arqº. Rodrigo Riad Said  
 Secretário Municipal de Planejamento

## Secretaria de Saúde

### José Fernando Casquel Monti

#### Secretário

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
29160/10	LAIZ FRANCO BARBOSA
39829/10	DANIEL FERNANDES DA SILVA
32978/10	SÔNIA DAS NEVES PAIVA PATRÍCIO E OUTROS
29150/10	JORGE ARCHANGELO GARCIA
22435/10	SEBASTIANA GONSALVES ROSATO
29015/10	COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS KINJO LTDA
30991/10	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE
30627/10	CECILIA MIEKO MURAKAMI
33056/10	CICERO AGOSTINHO DURVAL
31113/10	URBALEST LOTEADORA LTDA
29216/10	SEIZO UEDA
23909/10	LARAIM BELAIR MOSER
28953/10	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS
21951/10	CAMEL RAZUK
19495/10	MARIA CARRARA GIOMETTI
31086/10	OSMAR ZANETTI
19452/10	RONALDO LUIS DOS SANTOS IZZO
31145/10	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
39663/10	MARIA CLAUDIA DE MOURA BORGES
23784/10	JEANE SESSEL BONORA
39136/10	GIANCARLO FELLIPE
37130/10	MARCOS DE AZEVADO TEIXEIRA GOMES
29214/10	PAULO CESAR DA SILVA
40914/10	ALMIR JESUS DA SILVA
36005/10	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
32163/10	VALDEMAR BURGO
32210/10	ROBERTO HAMILTON SALVADEO CRUZ
39096/10	ALBERTO VICENTE RESEGUE
42103/10	JOÃO GONZALES CARRASCO
43350/10	MINERVA ZUGAIB
42272/10	JOÃO PEDRO VITORIO NETO
32183/10	LEONICE SANTINI
39709/10	BATISTINA MARIANO DOS SANTOS
31141/10	VERA MARIA VILLANI PUGLIESI
29183/10	PAULO ROBERTO HERRERA
30656/10	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
31137/10	CLAUDIO CESAR PEREIRA LOMBA
28900/10	LUIZ MASSAGI KOBAYASHI
29166/10	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30649/10	NEUSA PINHEIRO CANDIDO
31406/10	LAERCIO BONFIM
29143/10	JOSE ALVES CORREA
30976/10	MARIA TEREZA LEONI MOLINA
28894/10	STELLA VIOTTO COUBE JACOB
18913/10	CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR
30990/10	GIANLUCA DA SILVA REJANI
30688/10	EDMILTON GUSKEN
29008/10	URBALEST LOTEADORA LTDA
21987/10	DALVA GUIMARÃES LEITE SILVEIRA
39653/10	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES
42284/10	MARIA TOSHIMA KUHARA
37095/10	PEDRO PAULINO DA SILVA
39671/10	JORGE MITSUNAGA
39068/10	PAMPLONA URBANISMO LTDA
39133/10	VANESSA BARBOSA
37175/10	AEDIFICANDI EMPREENDIMENTOS LTDA
39067/10	ESPÓLIO PAULO CESAR DE LUCA ALARCON
39714/10	SONIA SOLANGE PALUDETTO DA SILVA
17623/10	ADILSON APARECIDO MUNIZ
42886/09	JOAQUIM FIDELIS DA MOTA
1660/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA

27490/09	GLORIA DE JESUS GOMES
36464/09	NEUSA PEDRINA LICURSI
33060/10	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
47099/09	JOSÉ MAIA
775/10	TAMIRES CUSTÓDIO PINTO
47295/09	BANCO DIBENS S.A.
45766/09	BANCO DIBENS S.A.
24512/10	M. CARAM JÚNIOR
47112/09	DAISY APARECIDA BINCOLETTO LISBOA BARBANTE

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46346/10	RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA	7255/E-1
46335/10	GEORGE LUIZ KOVAES GARCIA PERES	8107/E-1
46351/10	GILBERTO MARCOMINI	7019/E-1
46342/10	JOÃO PARREIRA IMOBILIARIAS S/C LTDA	8862/E-1
46330/10	CLAUDIR TURRA JUNIOR	8164/E-1
46333/10	SUELI RAQUEL SILVERA DUARTE	8165/E-1
46302/10	APARECIDA SALLES DALTIO	7258/E-1
46314/10	JOÃO CARLOS MUCIO	7239/E-1
46307/10	NORTON RIBEIRO	7254/E-1
46305/10	NORTON RIBEIRO	7253/E-1
46328/10	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	8049/E-1
43157/10	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	8928/E-1
46325/10	KELLY FRANCINE ALBA	8870/E-1
43147/10	JORGE MASSAYOSHI SATO	8881/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38985/10	ROBERTO TOTH	2284/C-1
37093/10	JEFERSON BITTENCOURT DE LIMA	2835/C-1
39680/10	ANGELO RAZOLE	2877/C-1
29211/10	COCHIO OKUDA	2846/C-1
39833/10	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2848/C-1
40954/10	PAULINO MACIEL DE MORAIS	2837/C-1
32173/10	GERALDO JOSE DA SILVA FILHO	2836/C-1
35986/10	LUCIA MARIA JOÃO	2839/C-1
43265/10	JOSÉ DEMARCHI	2803/C-1
40905/10	EDSON TRINDADE DO AMARAL	2804/C-1
31419/10	LUCAS DA SILVA VASCONI	2845/C-1
31089/10	ERCÍLIA ARAÚJO WALDERRAMA	2850/C-1
36057/10	DAUTO JAIME UNE	2842/C-1
31015/10	EMÍLIA FERREIRA SEBASTIÃO ZANETTI	2849/C-1
35985/10	NELSON CESAR DE ALMEIDA	2844/C-1
31119/10	NORPOL MINGORANCE E OUTROS	2829/C-1
39131/10	AUGUSTO MENDES	2841/C-1
39830/10	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2876/C-1
30734/10	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2878/C-1
37193/10	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2847/C-1
29142/10	ODALFE SAPIA	2805/C-1
37173/10	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	2838/C-1
39657/10	RITA TOMAZIA DOS SANTOS	2834/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32998/10	MARIO HIDESEHI MURAKAWA	2449E1/C-1
30669/10	LURDES PEDRO	2628E1/C-1
32973/10	MARINO ANTONIO FURLANI	02810/E-1
19248/10	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	6206/E-1
30996/10	ANIS BUZALAF	6204/E-1
37183/10	JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA	5981/E-1
30732/10	FABIO PEREIRA VIEIRA	02814/E-1
37129/10	LUIZ FERNANDO FIGUEROA	02836/E-1
29219/10	ALEXANDRE COUTO	02815/E-1
31407/10	CELINHA LOPES	2445E1/C-1
39843/10	DANIEL XAVIER MORAES	02816/E-1
36059/10	ADÉLIA CHIDIHD	02833/E-1
39105/10	UMBELINA CAMAFORTE APETITO	2640E1/C-1
30646/10	LUIZ EDUARDO GUEDES	2642E1/C-1
31408/10	HILDEBRANDO MARQUES PEREIRA	02834/E-1
42122/10	CONCEIÇÃO ROSA RAMOS RODRIGUES	2641E1/C-1
30985/10	EDIVANDO AMARAL SANTANA	2643E1/C-1
36063/10	JOEL LUIZ DE PAULA	2638E1/C-1
37192/10	BENI HADBA NETO	02838/E-1
36061/10	JOSÉ CARLOS SARTORELLI	02851/E-1
33853/10	ALCINA VITORIA DOS SANTOS E SILVA	02856/E-1
39842/10	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2441E1/C-1

28940/10	VIRGINIO GUARNETTI	02850/E-1
32167/10	CELIA ALVES ADDAD	2442E1/C-1
39125/10	PAULO EDUARDO DE SOUZA	02668/E-1
33851/10	MARIA CELESTE TOMAZI CARDOSO	02845/E-1
33854/10	OTACILIO GONÇALVES	02849/E-1
17162/10	IGREJA EVANGELICA PETENCOSTAL ATRIOS DO REI	2433E1/C-1
42046/10	IZABEL MARIA MOREIRA TROVATTO	2436E1/C-1
38990/10	JOSÉ MARIA MARTINS	02857/E-1
39111/10	MITHIKO MAEDA KIKUCHI	02866/E-1
40880/10	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA	02867/E-1
39126/10	GEORGE SETSUO SEKI	02870/E-1
40991/10	ADEMIR PAULETTO	2437E1/C-1
37108/10	VALQUIRIA MILANEZ PEDROTI	02853/E-1
39010/10	JULIANA LAVADO PESTANA DE MOARAES	02860/E-1
37122/10	LUIZ CARLOS GARCIA BETTING	02872/E-1
39660/10	ESPÓLIO SHIRLEY MENEZES OLIVER	02873/E-1
36049/10	ANTONIO AMADEU CANELA	02865/E-1
36060/10	FAUZI HADDAD FILHO	02871/E-1
39698/10	URBALEST LOTEADORA LTDA	02861/E-1
39498/10	ANTENOR RAMALHO SIQUEIRA	02869/E-1
30737/10	ANTONIO PRADO RIBEIRA	02674/E-1
33130/10	GILBERTO VICENTE NUNES	02807/E-1
39103/10	SILVESTRE ROBERTO MOURAD CURY	02671/E-1
40921/10	CLAUDIO PEDON	2630E1/C-1
40957/10	DINEIA RASI BAPTISTA	2439E1/C-1
32999/10	GECOM CONSTRUTORA LTDA	2472E1/C-1
35999/10	CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA	02858/E-1
39686/10	PEDRO MANOEL FERREIRA NETO	02812/E-1
32182/10	SANDRA ELIANE DA SILVA	2446E1/C-1
31017/10	JOAO DE VALENTIM	02818/E-1
22144/10	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	02868/E-1
37124/10	PAULO FLAVIO BITTAR SADIDI	02874/E-1
32204/10	MAGALI BUENO TEIXEIRA GOULART	02805/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39687/10	ADRIANA UMBELINA FREITAS DE ALMEIDA	02828/E-1
28906/10	CAMILA FONTANA DE SOUZA	02661/E-1
17694/10	D. SILVA IMÓVEIS S/C LTDA	5067/E-1
19379/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	02842/E-1
29164/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	02663/E-1
30716/10	LAERCIO RODRIGUES ASSUMPCÃO	02655/E-1
40936/10	GABINO ARECO FERNANDES	02847/E-1
39690/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	02855/E-1
32989/10	DELMAR BATISTA DOS SANTOS	02653/E-1
29158/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	02843/E-1
29157/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	02664/E-1
30715/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	02662/E-1
39835/10	EDINÉIA BARBI GUEDES	5097/E-1
37117/10	ROBERVAL DOTTO DE ROSIS	02832/E-1
39085/10	SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI	02656/E-1
39695/10	LAURA DOS SANTOS	02830/E-1
29200/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	02654/E-1
39656/10	JOSÉ ORLANDO RUBIO	02658/E-1
39678/10	ANTONIO IZZO FILHO	2448/E-1
42107/10	JEAN BORGES FELIX DA SILVA	2645E1/C-1
40943/10	ANTONIO NELLI	2473E1/C-1
41608/10	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	2631E1/C-1
32171/10	UMAR SAID BUCHALLA	02802/E-1
30994/10	ROSIMEIRE CRISTINA MORAIS DA SILVA	2634E1/C-1
42266/10	ERINALDO TEIXEIRA	02820/E-1
41618/10	SALVADOR PEDRO DA SILVA	02666/E-1
29135/10	PAULO CESAR LOURENÇO	02801/E-1
28910/10	MOACIR DOMINGOS VENTURA JUNIOR	2639E1/C-1
31410/10	ORALDO FRANSCARELI JUNIOR	02806/E-1
39721/10	ZELIA MADELLA	02829/E-1
37137/10	UMAR SAIR BUCHALLA	02831/E-1
30648/10	UBIRAJARA RIBEIRO	2637E1/C-1
41621/10	NELSON BARRETO DE OLIVEIRA	2648E1/C-1
40983/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	2633E1/C-1
32153/10	WALTER CONCEIÇÃO ANDRADE	2635E1/C-1
19465/10	BERNARDINO GONÇALVES TRINDADE	2629E1/C-1
40945/10	RICARDO CAMILO ZAMPIERI	2644E1/C-1
39664/10	JOSE ESTEVE ALEXANDRE	02659/E-1
30968/10	IZAIAIS NOVAIS	02839/E-1
36042/10	WALDIR DONELLA	02660/E-1
33782/10	ANTONIO AMADO	02651/E-1
36050/10	RAPHAEL SOUZA MORTARI	02841/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19409/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1775/E-1/C-1
21436/10	FRANCISCO HENRIQUE DE GODOY NETO	1834/E-1
13961/10	A.L.L.AMERICALLATINOLOGISTICALMALHAOESTE S/A	1835/E-1
1016/10	DENIS FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	1814/E-1
21964/10	JANDIRA DO AMARAL BONADIO	1837/E-1
30998/10	JORDANA LECY CORREIA DA SILVA	4873/C-1
19366/10	ANA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	1815/E-1
30987/10	AUREA APARECIDA FERREIRA LIMA BETTIO	1817/E-1
31133/10	ANTONIO FRANCISCO DE MELO	1818/E-1
30989/10	JOSÉ ADILSON PEREIRA DA SILVA	1819/E-1
30722/10	ADILSON APARECIDO MUNIZ	1199/C-1
28898/10	JULIANA PEREIRA DE SOUZA AMORIM	1703/E-1/C-1
29179/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	1708/E-1/C-1
19369/10	NELIO DESCIO FIGARO	1832/E-1
21526/10	YOSHIMASA OURA	1830/E-1
17288/10	AIRTON JOSÉ TRAVAIN	1704/E-1/C-1
31108/10	ABEL SAROA DE SOUZA	1707/E-1/C-1
19445/10	PRISCILA VIEIRA LEITE	1706/E-1/C-1
21393/10	MARIA TEREZA LEONI MOLINA	1828/E-1
21155/10	MARIA TEREZA LEONI MOLINA	1701/E-1/C-1
34735/10	EDUARDO SEVERINO DA SILVA	1822/E-1
33847/10	OSCAR GONÇALVES FILHO	4875/C-1
31058/10	ALEXANDRE BUSCARIOLLO	1826/E-1
30965/10	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	1821/E-1
18988/10	APOEMA CONSTRUTORA	1827/E-1
19470/10	CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA	1831/E-1
21516/10	FILIFE FARIA REPAS	1705/E-1
35978/10	CELSE LISBOA DE OLIVEIRA	1824/E-1
23788/10	ROBSON MARQUES	1823/E-1
30707/10	GIANLUCA DA SILVA REJANI	1816/E-1
30676/10	MAURO CAETANO FERREIRA	4874/C-1
23805/10	FERNANDO HENRIQUE MORETTI	1833/E-1
29178/10	FLAVIO HENRIQUE SICARINI	1836/E-1

## Seção III Editais

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA / GESTÃO 2010**

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA informa, que por conta de não ter atingido o número de votos necessários durante o período eleitoral, a votação para os membros da CIPA - Gestão 2011 será prorrogada até o dia 30/11/10, sendo que a apuração dos votos se dará no dia 01/12/10.

Emilene de Fátima Oliveira  
Presidente da CIPA - Interina

Alexandre Paiva Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **45.599/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **78/2010** – Sistema de Registro de Preço nº **27/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de suplementos alimentares e leites. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **29/11/2010** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **29/11/2010** às **8h**. Início da Disputa de Preços dia **01/12/2010** às **13:15h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID: **337898**.

Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **48.848/2010** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: aquisição de suplemento alimentar para atender a Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **12/11/2010** à empresa abaixo:

**HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.; Item 01 – Dieta para Diabéticos**

*Líquida, em sistema fechado RESOURCE DIABETIC SF – 1.000 ml, à R\$ 43,00 unitário – totalizando R\$ 5.805,00; sendo o valor total da empresa R\$ 5.805,00.*

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO, DA QUANTIDADE ESTIMADA**

**ANUAL DE: 417 (QUATROCENTOS E DEZESSETE) JALECOS DE MICROFIBRA, BRANCO, 570 (QUINHENTOS E SETENTA) JALECOS 100% ALGODÃO, AMARELO, 48 (QUARENTA E OITO) JALECOS EM MICROFIBRA, VERDE E 48 (QUARENTA E OITO) JALECOS EM TECIDO GRAFIL, AZUL.. – PROCESSO N.º.28.791/2009 – RP 018/09**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MONICA ROLIM TRINDADE PELIZZARI**

- Item 01** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. PP à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 02** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. P à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 03** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. M à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 04** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. G à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 05** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. GG à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 06** - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. EXG à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
**Item 07** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 08** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 09** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 10** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 11** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 12** - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 13** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 14** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 15** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 16** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 17** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 18** - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 19** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 20** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 21** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 22** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 23** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 24** - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 25** - jaleco em grafil cor azul com bolso - PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 26** - jaleco em grafil cor azul com bolso - P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 27** - jaleco em grafil cor azul com bolso - M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 28** - jaleco em grafil cor azul com bolso - G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 29** - jaleco em grafil cor azul com bolso - GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
**Item 30** - jaleco em grafil cor azul com bolso - EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – SMS.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, 720 (SETECENTOS E VINTE) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, 960 (NOVECIENTOS E SESSENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, 1.200 (MIL E DUZENTOS) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES. – PROCESSO N.º.46.253/2009 – RP 027/09**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP.,**

- ITEM 01** – Ração para Cães Adultos, à R\$ 2,01 o Kg, Marca: DINK DOG PLUS;  
**ITEM 02** – Ração para Cães Filhotes, à R\$ 3,04 o Kg, Marca: DOG JÚNIOR;  
**ITEM 03** – Ração para Gatos Adultos, à R\$ 2,90 o kg, Marca: HOT CAT;  
**ITEM 04** – Ração para Gatos Filhotes, à R\$ 4,43 o kg, Marca: HOT CAT FILHOTE  
 Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/10 - Processo n.º 29.258/2010 – Objeto: aquisição de materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência.**

- Proponentes num total de 57 empresas interessadas **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **28/10/2010** - Contratada:

**CIRURGICA SAO JOSE LTDA**

**EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT CIR IND COM IMP E EXPORT LTDA**

**HTS TECNOL. EM SAUDE, COM. IMP. EXP. LTDA-EPP**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **37.470/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **68/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de kits completos de dispensador manual de senha aberto no dia: **30/09/2010 às 16:00 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 10/11/2010 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 11/11/2010**, à empresa abaixo:

**ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- item 01 - 11** Kit completo sendo: Dispensador Manual de senha ao preço unitário de: R\$ 14,00 totalizando: R\$ 154,00, **item 02 – 05** Painel Eletrônico (orientador) de senha ao preço unitário de R\$ 417,20 totalizando: R\$ 2,086,00, **item 03 - 11** Acionadores sem fio com 02 acionadores para chamar a próxima senha ao preço unitário de R\$ 100,00 totalizando: R\$ 1.100,00,

**item 04 – 200** Rolo de senha com tickets descartáveis ao preço unitário de R\$ 8,00 totalizando R\$1.600,00, **Valor total dos itens ganhos: R\$ 4.940,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações– S.M.S.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **29.388/2010 – Modalidade: Concorrência Pública n.º SMS 01/2010 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: Construção da Unidade do Pronto Atendimento “UPA II Geisel / Redentor” na Rua Antonio Manuel Costa, qt.º 10, s/n.º, lado par, esquina com a Avenida do Hipódromo, qt.º 08 – Setor 3 – Quadra 753 - Jardim Olímpico – Zona Leste - Bauru/SP**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Aberta dia **05/11/2010 às 09:30h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve:

- **Desclassificar a proposta** da empresa **CAP – ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pois em sua proposta comercial foi detectado que ao final da planilha de custo existia a observação que o valor global de R\$ 2.840.026,29 **sem BDI.** Em diligência realizada com a empresa esta encaminhou FAX informando que o valor ofertado era **sem BDI.**

- As demais propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram valores (preços unitários e totais) praticados pelo mercado atual da construção civil, ficando assim **classificadas as propostas das empresas:**

**1ª CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – Preço Global R\$ 3.328.344,32;**

**2ª WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Preço Global R\$ 3.446.066,53;**

**3ª PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. – Preço Global R\$ 3.626.035,69.**

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 12/11/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/10 - PROCESSO N.º 9.928/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª Classificada) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo maisena; 36200(trinta e seis mil e duzentos) quilos de bolacha salgada tipo cream cracker; 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo leite; 19850 (dezenove mil e oitocentos e cinqüenta) quilos de bolacha doce tipo rosquinha, para a**

**Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 202/10 - do Processo Administrativo n.º 9.928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE – DIVERSOS TIPOS DE BOLACHA (Biscoito doce tipo maisena; Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal; Bolacha doce tipo rosquinha de coco e Biscoito doce sabor leite)**

**Item 1** - Bolacha doce tipo maisena, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

**Item 2** - Bolacha salgada tipo cream cracker, valor unit. do Kg. R\$ 3,19 – marca LE PETIT;

**Item 3** - Bolacha doce tipo rosquinha de coco, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

**Item 4** - Bolacha doce tipo leite, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/10 – ASSINATURA:- 25/10/2010 – VALIDADE: 24/10/2011.**

Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/10 - PROCESSO N.º 15.429/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª Classificada) LABORATORIO SOBRINHO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS**

**SEGUINTE EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO DA MEDICINA DO TRABALHO: 277 (duzentos e setenta e sete) hemogramas completos (com plaquetas), 277 (duzentos e setenta e sete) exames de glicemia, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de urina tipo I, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de coprocultura de fezes, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de pesquisa de fungos das unhas e 277 (duzentos e setenta e sete) exames de parasitológico de fezes (quantidade estimada anual) - Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 183/10 do Processo Administrativo n.º 15.429/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**Item 1** - Hemograma Completo (com plaquetas), valor unit. R\$ 4,20;

**Item 2** – Glicemia, valor unit. R\$ 2,03;

**Item 3** - Urina tipo I; valor unit. R\$ 2,80;

**Item 4** - Coprocultura de fezes, valor unit. R\$ 8,40;

**Item 5** - Pesquisa de fungos das unhas, valor unit. R\$ 2,80;

**Item 6** - Parasitológico de fezes, valor unit. R\$ 2,80;

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/10 – ASSINATURA:- 21/10/2010 – VALIDADE: 20/10/2011.**

Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 249/10 – Processo n.º 28.066/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA**

(ACESSÓRIOS; PINCÉIS, ROLOS DE ESPUMA E DE LÃ, LIXAS, ESPÁTULAS, ESTOPA, PRODUTOS; MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, SELADOR ACRÍLICO, THINNER, IMPERMEABILIZANTE, FUNDO NIVELADOR, TINTA BETUMINOSA, ZARCÃO, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, VERNIZ, TINTA ESMALTE E TINTA LÁTEX) – **Interessada:** Todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros). Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão previsto para **DISPUTA** no dia: **16(DEZESESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2010 às 14H30MIN. FOI PRORROGADO**, devido a alterações no edital, para: **Data do Recebimento das propostas: 26/11/2010 até as 14H30MIN. Abertura da Sessão: 26/11/10 às 14h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26(VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2010 às 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 275/10 – Processo n.º 45.137/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 083/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE) - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 200 (DUZENTAS) LIXEIRAS COM 04 RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA E 400 (QUATROCENTOS) COLCHÕES PARA BERÇO, EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL COM ZIPER, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,07m – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2010, às 09:00horas**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/10 - PROCESSO Nº 20.993/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª Classificada) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU - ME – Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX Nº 08 E 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX Nº 09 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 195/10 - Processo Administrativo nº 20.993/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

**LOTE 01- FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 E 09**

**Item 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX Nº 08) CONTENDO:** ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 8,07; **Item 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX Nº 09) CONTENDO:** ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 9,00. **PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/10 – **ASSINATURA:-** 04/11/2010 – **VALIDADE:** 03/11/2011.

Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 255/10 – Processo n.º 34.241/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 128/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS PROFISSIONAIS SPEED ALUMÍNIO COM GARFO DE CARBONO – **Interessada:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. **Data do Recebimento das propostas: 02/12/10 até as 09h00MIN. Abertura da Sessão: 02/12/10 às 09h00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE DEZEMBRO DE 2010 às 10h00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 289/10 – Processo n.º 31.793/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS, À SABER: (03) TRÊS CAIXAS DE DESINGRIPANTE DE 12 x 290 ml, 06 (SEIS) BALDES DE CERA PROTETORA DE 3,5 Kg, 03 (TRÊS) BALDES DE MASSA PARA POLIR DE 3,5 Kg, 01 (UMA) CAIXA DE FLUÍDO DE FREIO DE 20 x 500 ml, 02 (DOIS) TAMBORES ATIVADO/CONCENTRADO DE 200 LITROS E 01 (UM) TAMBOR SOLUPAN/CONCENTRADO DE 200 LITROS – **Interessada:** Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros). **Data do Recebimento das propostas: 03/12/10 até as 09h00MIN. Abertura da Sessão: 03/12/10 às 09h00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 DE DEZEMBRO DE 2010 às 10h00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [\[e.com.br\]\(http://www.licitacoes-e.com.br\), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.](http://www.licitacoes-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 285/10 – Processo n.º n.º 41.932/09 (Apenso os Processos n.º 20.981/10 e 25.143/10) – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 137/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 95 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL E 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE PESSOAL, TIPO MONOVOLUME, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 110 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS – **Interessada:** Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros). **Data do Recebimento das propostas: 01/12/10 até as 09h00MIN. Abertura da Sessão: 01/12/10 às 09h00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01 DE DEZEMBRO DE 2010 às 10h00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 253/10 – Processo n.º 40.813/2010 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 127/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO 4X2, CARROCERIA ABERTA E 01(UM) GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2010 OU 2011, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO NEVE OU SIMILAR – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão previsto para **DISPUTA** no dia: **17(DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2010 às 16H00MIN. FOI PRORROGADO para: Data do Recebimento das propostas: 26/11/2010 até as 15H00MIN. Abertura da Sessão: 26/11/10 às 15h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26(VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2010 às 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 120/10 - Processo n.º 12.136/10 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO TÉCNICA E PREÇO - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2010 E 2011. **Interessado:** Gabinete do Prefeito. A Comissão Permanente de Licitação decide **desclassificar** a empresa **Z3 DESIGN LTDA**, por não ter atingido a nota técnica mínima prevista no item 8.1.7.2.1 – alínea “b” do Edital 120/2010 e **Classificar** a empresa **MR TEMPO PROPAGANDA E DESIGN LTDA** em primeiro lugar com o total de 71(setenta e um) pontos. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 inc. I alínea “b” da Lei 8666/93 e inc. VIII, § 4º do art. 11 da Lei 12232/10. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 128/10 - Processo n.º 20.463/09 – Modalidade:** Convite n.º 14/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UMA) PLATAFORMA HIDRÁULICA, PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTE FÍSICO, 02 PARADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KG – **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Para ser admitido o **Convite**, na condição de Licitante, **deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana** na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 24(vinte e quatro) de novembro de 2010**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada **às 15:00(quinze) horas do dia 24(vinte e quatro) de novembro de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.** O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 23 de novembro de 2010, junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/11/10 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 13253/2010 – Modalidade:** Dispensa com fulcro no inciso VIII, do art. 24, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Prestação de serviço de Gerenciamento do Trânsito e Transporte, que compreende as seguintes atividades: Gerenciamento de Transporte Coletivo; Gerenciamento de Transportes Especiais; Gerenciamento de Trânsito e Mobilidade Urbana; Implantação de Sinalização de Solo com Tinta Viária; Implantação de Sinalização de Solo com Tinta Plástica a Frio; Implantação de Placas Indicativas Refletivas Novas; Implantação de Placas Indicativas Não Refletivas Novas; Implantação de Placas de Regulamentação Novas; Implantação de Placas de Regulamentação Reformadas; Implantação de Postes de Concreto; Implantação de Postes de Metalon (6cmX6cmX3,5m); Implantação de Postes de Metalon (10cmX10cmX4,5m); Implantação de Tartarugas; Implantação de Lombadas; Implantação de Pícolés (blocos de concreto); Manutenção Semafórica; Implantação de Controladores Veiculares Multiplanos; Implantação de Controladores Veiculares Tempo Fixo; Implantação de Controladores de Pedestre; Implantação de Focos Principais; Implantação de Focos Repetidores; Implantação de Focos de Pedestre; Implantação de Colunas Semafóricas; Implantação de Braços Semafóricos; Implantação de Botoeiras. **PROPONENTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - Valor Total estimado de R\$ 10.021.449,48.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

### AVISO DE LICITAÇÃO:

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº 05/2010

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda de três imóveis de sua propriedade no Município de Macatuba-SP, por meio de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, quais sejam:

- IMÓVEL 01: Matrícula nº 514, C.R. Macatuba, Rua Wilson Daré Sobrinho, 01-006, N. H. Vila Nova. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.500,00;  
IMÓVEL 02: Matrícula nº 515, C.R. Macatuba, Rua João Fernando de Almeida Prado, 13-57, N. H. Vila Nova. O valor mínimo para lance é de R\$ 38.300,00;  
IMÓVEL 03: Matrícula nº 516, C.R. Macatuba, Rua Romênia, 1-08, esquina com a Rua Espanha. N. H. Jd. Europa. O valor mínimo para lance é de R\$ 29.700,00;

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** será considerado vencedor o maior lance ofertado para cada imóvel posto a venda.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/12/2010, às 9h

**EDITAL COMPLETO:** poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: [www.cohabbauru.com.br/imoveis](http://www.cohabbauru.com.br/imoveis)

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou pelo e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br)  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO:

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº 06/2010

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda de oito imóveis de sua propriedade no Município de Porto Ferreira-SP, por meio de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, quais sejam:

- IMÓVEL 01 - matrícula 12.347, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua José Euripedes, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 02 - matrícula 12.348, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua José Euripedes, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 03 - matrícula 12.349, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua José Euripedes, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 04 - matrícula 12.350, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua José Euripedes, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 05 - matrícula 12.351, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua Joaquim Marques Castelhanos, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 06 - matrícula 12.352, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua Joaquim Marques Castelhanos, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 07 - matrícula 12.353, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua Joaquim Marques Castelhanos, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;  
IMÓVEL 08 - matrícula 12.354, C.R.I. PORTO FERREIRA, Rua Joaquim Marques Castelhanos, s/n. O valor mínimo para lance é de R\$ 43.200,00;

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** será considerado vencedor o maior lance ofertado para cada imóvel posto a venda.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/12/2010, às 9h

**EDITAL COMPLETO:** poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: [www.cohabbauru.com.br/imoveis](http://www.cohabbauru.com.br/imoveis)  
**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou

pelo e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br)  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº 07/2010

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda de imóvel da sua propriedade, por meio de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, no município de Bauru, localizado à Rua Domiciano Silva, nº 6-47, Vila Clara, Bauru/SP - matrícula nº 3.022, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. O valor mínimo para lance é de R\$ 218.500,00.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** será considerado vencedor o maior lance ofertado para cada imóvel posto a venda.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 16/12/2010, às 9h

**EDITAL COMPLETO:** poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: [www.cohabbauru.com.br/imoveis](http://www.cohabbauru.com.br/imoveis)

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou pelo e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOAO ANTONIO TADEU CARLOS e SANDRA MARA OCIELI

**CARLOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO ANTONIO TADEU CARLOS e SANDRA MARA OCIELI CARLOS**, anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Theodoro Gavalão, nº 2-21, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1541175-98**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **107 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 46.505,10**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de novembro de 2010.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de SIDNEI RIBEIRO e MAGNA MARIA BARBOSA, requerido

pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SIDNEI RIBEIRO e MAGNA MARIA BARBOSA**, anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Pedro Salvador, nº 2-28, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1541424-36**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **19 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.654,23**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de novembro de 2010.

## DAE, Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

#### Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de



Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

#### Processo Administrativo nº 8.983/2.010 – DAE

#### Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2.010 – DAE

**Objeto:** Aquisição de Materiais destinados às extensões de rede de esgoto, manutenções e ligações novas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 26/11/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 26/11/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 26/11/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva.

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 248.000,00

Valor estimado para o Lote 02 – R\$ 2.224,50

#### **NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2010-DAE – PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 3.433/10 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, a relação de empresas arrematadoras:

**Lote 01** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 1.000,00**

**Lote 02** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 2.171,00**

**Lote 03** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 1.000,00**

**Lote 04** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 16.200,00**

**Lote 05** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 48,00**

**Lote 06** - Empresa: **Mega Comércio.de Metais Ltda**  
Valor Total: **R\$ 400,00**

Abre-se a contar da presente data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CANCELADA - DAE**

#### Processo Administrativo nº 726/2.010 - DAE

#### Pregão Eletrônico nº 84/2010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, devido a problemas técnicos apresentados pelo sistema de pregão eletrônico, impossibilitando a realização do certame, a referida licitação restou cancelada, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2010.

**Objeto:** Aquisição de diversos pneus, novos, 0 (zero) Km, a serem utilizados em veículos do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### **NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE**

#### Processo Administrativo n.º 7.419/2010– Convite n.º 05/2010- DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada habilitada:

#### **a) Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda - ME**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Reforma do Refeitório situado na sede do DAE, sito a Rua Padre João nº 11-25 – Vila Santa Teresa – Bauru/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para a obra, conforme definido no Memorial Descritivo, detalhes, projeto e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

#### Processo Administrativo nº 723/2010

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2010

#### Contrato de Compromisso nº 79/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Tová Comércio de Pneus Ltda.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus, câmaras de ar e protetores, novos, 0 (zero) km, a serem utilizados em veículos do DAE, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de ressolagem, recalchutagem e remoudagem, conforme quantitativo estimado abaixo:

#### **Lote 01 - Itens 01 a 13**

**Item 01** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão: 1.000 x 20 (16 lonas) - **Marca: Southland** - Valor Unitário: R\$ 599,00

**Item 02** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão 1.000 x 20 (16 lonas) borrachudo - **Marca: Double Happiness** - Valor Unitário: R\$ 610,00

**Item 03** - 36 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) - **Marca: Southland** -

Valor Unitário: R\$ 495,00

**Item 04** - 60 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) borrachudo - **Marca: Double Happiness** - Valor Unitário: R\$ 539,40

**Item 05** - 16 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) - **Marca: Maxxis** - Valor Unitário: R\$ 970,00

**Item 06** - 32 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) borrachudo - **Marca: Continental** - Valor Unitário: R\$ 1.180,11

**Item 07** - 130 Un. - Pneu convencional para caminhão: 750 x 16 (12 lonas) - **Marca: Axxen** - Valor Unitário: R\$ 260,00

**Item 08** - 100 Un. - Câmara de ar 1.000 x 20 - **Marca: Southland** - Valor Unitário: R\$ 40,50

**Item 09** - 100 Un. - Câmara de ar 900 x 20 - **Marca: Southland** - Valor Unitário: R\$ 36,84

**Item 10** - 30 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de borracha) - **Marca: HP** - Valor Unitário: R\$ 18,42

**Item 11** - 150 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de metal) - **Marca: HP** - Valor Unitário: R\$ 23,68

**Item 12** - 200 Un. - Protetor de aro 20, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Southland** - Valor Unitário: R\$ 9,25

**Item 13** - 150 Un. - Protetor de aro 16, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Southland** - Valor Unitário: R\$ 7,89

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 198.899,62 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

#### **Lote 02 - Itens 14 a 22**

**Item 14** - 26 Un. - Pneu para retroescavadeira 1.400 x 24 (12 lonas) - **Marca: Altura** - Valor Unitário: R\$ 1.426,80

**Item 15** - 08 Un. - Pneu para retroescavadeira 10.5/80 - 18 (10 lonas) - **Marca: Maggion** - Valor Unitário: R\$ 417,45

**Item 16** - 40 Un. - Pneu para retroescavadeira 900 x 16 (10 lonas) - **Marca: Maggion** - Valor Unitário: R\$ 346,86

**Item 17** - 04 Un. - Pneu para Pá Carregadeira 17.5 x 25 (12 lonas) - **Marca: Altura** - Valor Unitário: R\$ 1.660,60

**Item 18** - 40 Un. - Câmara de ar 1.400 x 24 - **Marca: HP** - Valor Unitário: R\$ 92,25

**Item 19** - 50 Un. - Câmara de ar 900 x 16 (bico de borracha) - **Marca: Maggion** - Valor Unitário: R\$ 45,14

**Item 20** - 10 Un. - Câmara de ar 17.5 x 25 - **Marca: JFF** - Valor Unitário: R\$ 145,14

**Item 21** - 16 Un. - Câmara de ar 10.5/80 - 18 - **Marca: Maggion** - Valor Unitário: R\$ 47,97

**Item 22** - 40 Un. - Protetor de aro 24, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Carreteiro** - Valor Unitário: R\$ 29,52

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 70.299,92 (Setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

#### **Lote 03 - Itens 23 a 28**

**Item 23** - 30 Un. - Pneu radial 225/75 x R15 (Cap. Carga C) - **Marca: Ling Long** - Valor Unitário: R\$ 264,00

**Item 24** - 08 Un. - Pneu radial 205/65 x R15 - V - **Marca: Tornel** - Valor Unitário: R\$ 192,00

**Item 25** - 50 Un. - Pneu radial 185 R14 (08 lonas) - **Marca: Kyoto** - Valor Unitário: R\$ 192,00

**Item 26** - 08 Un. - Pneu radial 185/70 x 14 - 88H - **Marca: Barum** - Valor Unitário: R\$ 220,52

**Item 27** - 24 Un. - Pneu radial 175/70 x 14 - 88T - **Marca: Continental** - Valor Unitário: R\$ 157,00

**Item 28** - 100 Un. - Pneu radial 175/70 x 13 - 82T - **Marca: Tornel** - Valor Unitário: R\$ 117,00

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 36.288,16 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13/05/2010

#### **Contrato de Compromisso nº 80/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Distribuidora Veicular Ltda.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus, câmaras de ar e protetores, novos, 0 (zero) km, a serem utilizados em veículos do DAE, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de ressolagem, recalchutagem e remoudagem, conforme quantitativo estimado abaixo:

#### **Lote 01 - Itens 01 a 13**

**Item 01** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão: 1.000 x 20 (16 lonas) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 622,20

**Item 02** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão 1.000 x 20 (16 lonas) borrachudo - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 673,50

**Item 03** - 36 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 486,92

**Item 04** - 60 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) borrachudo - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 561,24

**Item 05** - 16 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 842,92

**Item 06** - 32 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) borrachudo - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 915,78

**Item 07** - 130 Un. - Pneu convencional para caminhão: 750 x 16 (12 lonas) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 317,45

**Item 08** - 100 Un. - Câmara de ar 1.000 x 20 - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 56,99

**Item 09** - 100 Un. - Câmara de ar 900 x 20 - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 47,44

**Item 10** - 30 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de borracha) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 24,18

**Item 11** - 150 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de metal) - **Marca: Pirelli** - Valor Unitário: R\$ 29,78

**Item 12** - 200 Un. - Protetor de aro 20, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Pirelli**

- Valor Unitário: R\$ 24,07

**Item 13** - 150 Un. - Protetor de aro 16, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Pirelli**  
- Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 209.416,10 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura:13/05/2010

#### Contrato de Compromisso nº 81/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comércio de Pneus Valetão Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus, câmaras de ar e protetores, novos, 0 (zero) km, a serem utilizados em veículos do DAE, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de ressolagem, recalchutagem e remodagem, conforme quantitativo estimado abaixo:

#### Lote 01 - Itens 01 a 13

**Item 01** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão: 1.000 x 20 (16 lonas) - **Marca: Pirelli CT 65** - Valor Unitário: R\$ 640,35

**Item 02** - 40 Un. - Pneu convencional para caminhão 1.000 x 20 (16 lonas) borrachudo - **Marca: Pirelli AS22** - Valor Unitário: R\$ 691,26

**Item 03** - 36 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) - **Marca: Pirelli CT 65** - Valor Unitário: R\$ 499,75

**Item 04** - 60 Un. - Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) borrachudo - **Marca: Pirelli AS22** - Valor Unitário: R\$ 575,97

**Item 05** - 16 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) - **Marca: Pirelli C.DRIV** - Valor Unitário: R\$ 865,02

**Item 06** - 32 Un. - Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) borrachudo - **Marca: Pirelli TR85** - Valor Unitário: R\$ 939,85

**Item 07** - 130 Un. - Pneu convencional para caminhão: 750 x 16 (12 lonas) - **Marca: Pirelli CT52** - Valor Unitário: R\$ 325,85

**Item 08** - 100 Un. - Câmara de ar 1.000 x 20 - **Marca: Pirelli 20Z570** - Valor Unitário: R\$ 59,60

**Item 09** - 100 Un. - Câmara de ar 900 x 20 - **Marca: Pirelli 20Z500** - Valor Unitário: R\$ 49,60

**Item 10** - 30 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de borracha) - **Marca: Pirelli 16L395** - Valor Unitário: R\$ 23,30

**Item 11** - 150 Un. - Câmara de ar 750 x 16 (bico de metal) - **Marca: Pirelli 16HA415** - Valor Unitário: R\$ 31,20

**Item 12** - 200 Un. - Protetor de aro 20, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Pirelli 20HT** - Valor Unitário: R\$ 25,20

**Item 13** - 150 Un. - Protetor de aro 16, convencional, confeccionado em borracha - **Marca: Pirelli 16LT** - Valor Unitário: R\$ 13,20

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 215.408,62 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura:13/05/2010

#### RESOLUÇÃO Nº 16 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)”.

#### O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se o Artigo 8º, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.839 de 15 de dezembro de 2009, para atender despesas com indenizações e restituições, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### 05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA

30 – 339093 Indenizações e restituições.....R\$ 30.000,00

#### Atividade

1712200412103 Pagamentos de indenizações e restituições.....R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 15 de outubro de 2010.

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO  
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA  
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO  
Membro do Conselho

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervario@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

#### AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6913/10 - PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO NO TERMINAL RODOVIÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará o credenciamento de instituições Bancárias que atuem no município de Bauru, para ocupar e explorar, através de **PERMISSÃO DE USO**, com base no Decreto nº 8.523/99, o espaço aproximado de 1,5m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) de área localizada no piso térreo do Terminal Rodoviário do Município de Bauru. Prazo indeterminado para o Credenciamento.

O edital de Credenciamento nº 001/10 – Processo nº 6913/10 está disponível na EMDURB, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 10, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 13 de Novembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030822

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Serviço de Postagem (setor de Multas).

Valor Total: R\$ 352,29

Assinatura: 09/11/10

Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.

Bauru, 13 de Novembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030870

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Serviço de Postagem (setor de Multas).

Valor Total: R\$ 24.217,46

Assinatura: 10/11/10

Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.

Bauru, 13 de Novembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030828

Processo nº 2956/09 Registro de Preços nº 028/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME.

Objeto: 100 un. Achocolatado em pó (pacotes 400 gr); 060 kg. Margarina pote com 500 gramas.

Valor Total: R\$ 566,80

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 09/11/10

Bauru, 13 de Novembro de 2010.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030830

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME.  
Objeto: 100 Rs. Papel Sulfite A4 210 x 297mm; 010 Rs. Papel Sulfite OF2 216x330mm.  
Valor Total: R\$ 1.135,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/10  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030831**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP.  
Objeto: 020 un. Bobina acetinada dupla face 57x30; 005 cx. Clips galvanizado 500 gr; 020 un. Bobina para PDV 89mm x 22 m, 02 vias.  
Valor Total: R\$ 83,60  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030832**

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.  
Objeto: 125 lts. Detergente Líquido.  
Valor Total: R\$ 175,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030833**

Processo nº 4225/10 - Registro de Preços nº 019/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.  
Objeto: 125 lts. Cloro líquido; 125 lts. Desinfetante.  
Valor Total: R\$ 268,75  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030834**

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: ALTOLIM COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA.  
Objeto: 120 lts. Sabonete líquido.  
Valor Total: R\$ 216,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030635**

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.  
Objeto: 001 un. Cartucho HP série 1220C, color – C6578A; 002 M.O. Remanufatura de Toner HP 1320 Q5949X; 002 M.O. Remanufatura de Toner HP 4015 N CC364X.  
Valor Total: R\$ 1.000,10  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/10  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030836**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.  
Objeto: 010 cx. Elástico 100 g; 005 un. Estilete; 002 un. Pincel atômico; 003 un. Régua Plástica 30 cm; 004 un. Pasta A-Z estreita; 008 un. Pasta A-Z larga; 003 un. Pasta com aba elástica; 050 un. Pasta suspensa; 100 un. Caneta esferográfica azul; 025 un. Caneta esferográfica preta; 025 un. Caneta esferográfica vermelha; 024 un. Caneta marca texto; 006 un. Caderno protocolo com 100 folhas; 010 un. Livro de atas 200 fls.; 003 un. Pasta de papelão com grampo trilho.  
Valor Total: R\$ 225,10  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030852**

Processo nº 2815/10 - Registro de Preços nº 015/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
Objeto: 24 cm. Publicação em Jornal local.  
Valor Total: R\$ 84,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.  
Assinatura: 09/11/10  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030853**

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.  
Objeto: 81.06 kg. Serviço de Lavanderia (uniformes).  
Valor Total: R\$ 648,48  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030854**

Processo nº 1017/10 - Registro de Preços nº 006/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.  
Objeto: 164 horas Locação de Máquina Pá Carregadeira; 290 horas Locação Máquina Trator de Esteira e 443 horas Locação de Caminhão basculante.  
Valor Total: R\$ 75.759,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030855**

Processo nº 6168/10 - Registro de Preços nº 023/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.  
Objeto: 038 horas Locação de Máquina Trator de Esteira.  
Valor Total: R\$ 3.990,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030856**

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.  
Valor Total: R\$ 17.400,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030857**

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09  
Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.  
Objeto: 060 pt. Saco plástico 100 litros (varrição).  
Valor Total: R\$ 1.812,00  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/10  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030858**

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.  
Objeto: 054 lts. Álcool hidratado 96 gl; 050 pt. Fósforo; 060 un. Sabonete em barra; 050 un. Rodo de madeira 30 cm; 050 un. Rodo de madeira 40 cm; 008 cm. Vassoura para vaso sanitário tipo bola; 020 un. Balde plástico 10 lts.  
Valor Total: R\$ 483,34  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030859**

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: JOTAPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.  
Objeto: 240 fr. Detergente neutro 500 ml; 060 lts. Inseticida Spray; 080 un. Pano de chão (saco alvejado); 090 pt. Esponja de aço; 060 un. Flanela; 050 un. Rodo de madeira 60 cm; 180 un. Vassoura de nylon; 3.264 rl. Papel higiênico; 030 un. guardanapo de pano para copa.  
Valor Total: R\$ 3.010,84  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030860

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.  
Objeto: 180 fr. Limpador mult uso 500 ml; 240 un. Esponja de nylon dupla face; 1.440 rl. Papel Higiénico (rolo com 300 mts).  
Valor Total: R\$ 3.231,60  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 09/11/2010  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030862

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.  
Objeto: 386.116 kg. Pão água.  
Valor Total: R\$ 2.123,64  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.  
Assinatura: 09/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030868

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA  
Objeto: 3674.177 lts. Gasolina Comum.  
Valor Total: R\$ 8.634,32  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
Assinatura: 10/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente das EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030869

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA  
Objeto: 3039.395 lts. Gasolina Comum.  
Valor Total: R\$ 3.586,49  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
Assinatura: 10/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente das EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030875

Processo nº 2532/09 - Registro Presencial nº 012/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: JBR – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA EPP.  
Objeto: 109 (cento e nove) Licenças Software antivírus corporativo.  
Valor Total: R\$ 4.905,00  
Condições de Pagamento: 30/60 dias da entrega.  
Assinatura: 10/11/10.  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente das EMDURB

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **OUTUBRO/2010** : Informamos que no mês de Outubro/2010, não houve pagamento fora da ordem cronológica de pagamento.

Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
João Carlos Tascin  
Contador – EMDURB.  
CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Outubro de 2010**, a seguir descritos:

Processo nº 3724/10 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2010  
Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da EMDURB.  
Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda  
Valor: R\$ 16.842,56  
Processo nº 3130/09 – Pregão para Registro de Preços nº 025/2009  
Objeto: Serviços de Borracharia.  
Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.  
Valor: R\$ 2.695,04  
Bauru, 13 de Novembro de 2010.  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 24 de Novembro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-019857/10	10-019879/10	19-019889/10
02-019858/10	11-019880/10	20-019891/10
03-019864/10	12-019881/10	21-019892/10
04-019865/10	13-019883/10	22-019893/10
05-019873/10	14-019884/10	23-019895/10
06-019875/10	15-019885/10	24-019896/10
07-019876/10	16-019886/10	25-019897/10
08-019877/10	17-019887/10	26-019898/10
09-019878/10	18-019888/10	27-019899/10

Bauru, 13 de novembro de 2010.  
Presidente da JARI

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 24 de Novembro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-019838/10
02-019900/10

Bauru, 13 de novembro de 2010.  
Presidente da JARI

#### COMUNICADO – JARI

#### ERRATA DATA DE REUNIÃO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP, através do presente, torna sem efeito seu COMUNICADO publicado no dia 09/10/2010, e, INFORMA a designação da Reunião para o dia **19 de Novembro de 2010 (sexta-feira)**, em face a Lei nº. 4.566/00, onde que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-019836/10	11-019849/10	21-019861/10
02-019839/10	12-019850/10	22-019862/10
03-019840/10	13-019851/10	23-019863/10
04-019841/10	14-019852/10	24-019866/10
05-019842/10	15-019853/10	25-019867/10
06-019844/10	16-019854/10	26-019868/10
07-019845/10	17-019855/10	27-019869/10
08-019846/10	18-019856/10	28-019870/10
09-019847/10	19-019859/10	29-019871/10
10-019848/10	20-019860/10	30-019872/10
		31-019874/10

Bauru, 10 de Novembro de 2010.  
Presidente da JARI

#### SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os familiares do **SR. DOMINGOS LUCIANO (falecido)** titular do Jazigo nº 11.939, localizado à Rua 06, Quadra 04, Linha 1ª, Esquerda 11 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Neuza Ferreira Pereira**.

Convocamos os familiares do **SR. LEONEL DE ALMEIDA (falecido)**, titular do jazigo nº 22.424, localizado à Rua 07, Quadra 02, Linha 4ª, Direita 08 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a **Sra Rita Kátia Almeida de Oliveira**.

Convocamos os familiares do **SR. FRANCISCO SERIGATO** titular do Jazigo nº 18.725, localizado à Rua 05, Quadra 03, Linha 1ª, Esquerda 16 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Miriam Serigatto de Aquino**.

Convocamos os familiares do **SR. LUIZ APARECIDO SEBASTIÃO (falecido)** titular do Jazigo nº 11.260, localizado à Rua 16, Quadra 02, Linha 1ª, Posição Esquerda 20, do **Cemitério**

**Municipal REDENTOR** a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Geraldo José Sebastião**.

Convocamos os familiares do **SR. ANTONIO ANTENOR MOREIRA (falecido)** titular do Jazigo nº 30.818, localizado à Rua 03, Quadra 05, Linha 3ª, Direita 11 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Fabiano da Rocha Foz**.

Convocamos os familiares do **SR. RICARDO CERETTI (falecido)** titular do Jazigo nº 22.175, localizado à Av. 02, Quadra 06, Linha 1ª, Posição Direita 12 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. João Batista de Oliveira**.

Convocamos os familiares do **SRA. MARIA DA SILVA TAVARES (falecida)** titular do Jazigo nº 26.975, localizado à Rua 01, Quadra 04, Linha 1ª, Direita 25 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sra. Aparecida da Silva Tavares**.

Convocamos os familiares do **SR. BENONE JOSÉ PEREIRA (falecido)** titular do Jazigo nº 15.014, localizado à Rua 03, Quadra 03, Linha 1ª, Posição Direita 07 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Benoni José Pereira**.

Convocamos os familiares do **SR. UMEZO MISSAKA (falecido)** titular do Jazigo nº 30.891, localizado à Rua 04, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 07 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Iuquichiro Missaca**.

Convocamos os familiares do **SR. BERTOLINO FERNANDES DO PRADO (falecido)** titular do Jazigo nº 35.941, localizado à Rua 02, Quadra 03, Linha 3ª, Posição Esquerda 20 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Osmir Castilho**.

Convocamos os familiares da **SR. LUIZ DE OLIVEIRA LIMA (falecido)** titular do Jazigo nº 26.004, localizado à Av. D, Quadra 02, Linha 4ª, Coluna 03 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. José Antonio Saraiva Reali**.

Convocamos os familiares do **SR. ANGELO PERROCA (falecido)** titular do Jazigo nº 7526, localizado à Rua 04, Quadra 03, Linha 2ª, Posição Direita 11 do **Cemitério Municipal da SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Linei Galan Perroca**.

Convocamos os familiares do **SR. CARLOS NANTES SOBRINHO (falecido)** titular do Jazigo nº 23.566, localizado à Rua 07, Quadra 04, Linha 1ª, Esquerda 02 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Humberto Cesário Neto**.

Convocamos os familiares da **SRA. BRASILIA VAZ TRINDADE (falecida)** titular do Jazigo nº 2.998, localizado à Rua 06, Quadra 04, Linha 2ª, Esquerda 03 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Ana Cristina A. Rodrigues Manente**.

Convocamos os familiares do **SRA. MARIA JOAQUINA DA SILVA DE SOUZA (falecida)** titular do Jazigo nº 1.539, localizado à Rua 04, Quadra 02, Linha 1ª, Posição Esquerda 11 do **Cemitério Municipal CRISTO REI**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Gerson Araujo**.

Convocamos os familiares do **SR. LEONEL FERREIRA DE FARIA (falecido)** titular do Jazigo nº 32.101, localizado à Rua 05, Quadra 04, Linha 1ª, Posição Direita 18 do **Cemitério Municipal da SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Elci Faria Freitas Scarcella**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS (falecido)** titular do Jazigo nº 26.808, localizado à Rua 08, Quadra 04, Linha 1ª, Posição Esquerda 05 do **Cemitério Municipal da SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Anna Leme Gonçalves**.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.**

Bauru, 12 de Novembro de 2010  
Ewerton Mussi Hunzicker  
Diretor de Limpeza Pública

Relação de aquisições de jazigos e transferências nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. à **MÊS Outubro / 2010–Total: 11 contratos**

DATA 06 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR JOSE CLAUDIO MENCONI  
CONTRATO 121/2010  
JAZIGO 34426  
FICHA CPD / 3975  
FINALIDADE Transferência de Titularidade (art. 14)  
CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 13 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR ADOLPHO BICKHOFF FILHO  
CONTRATO 122/2010  
JAZIGO 5863  
FICHA 2313  
FINALIDADE P/Sepultamento de : Adolpho Bickhoff Van Junior  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 16 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR ANA CLAUDIA DOMINGOS

CONTRATO 123/2010  
JAZIGO 5866  
FICHA 2314  
FINALIDADE P/Sepultamento de Nilza Antunes de Rezende  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 16 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR CIRLENE DA SILVA PEDERRO  
CONTRATO 124/2010  
JAZIGO 5869  
FICHA 2315  
FINALIDADE P/Sepultamento de : Benedita da Silva Pederro  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 11 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR LUCIA MARIA CAVALCANTE SILVA E S. RUIZ  
CONTRATO 125/2010  
JAZIGO 5861  
FICHA 2312  
FINALIDADE P/Sepultamento de : Eralda Cavalcante Silva e Silva  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 20 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR ODETE DE MELO NASCIMENTO  
CONTRATO 126/2010  
JAZIGO 5881  
FICHA 2316  
FINALIDADE P/Sepultamento de : Vagner Rogério de Melo  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 20 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR SIRLENE CRISTINA DE MORAES JESUS  
CONTRATO 127/2010  
JAZIGO 5883  
FICHA 2317  
FINALIDADE P/Sepultamento de : JOÃO CARLOS DE JESUS  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 20 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR IRENE CORACINI GAVIOLLI  
CONTRATO 128/2010  
JAZIGO 4897  
FICHA 3808  
FINALIDADE Aquisição de Jazigo (art. 23)  
CEMITÉRIO SÃO PEDRO / TIBIRIÇA

DATA 26 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR BRAZ CEZARIO  
CONTRATO 129/2010  
JAZIGO 5202  
FICHA 894  
FINALIDADE Transferência de Titularidade (art. 14)  
CEMITÉRIO SÃO BENEDITO

DATA 27 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR FLORIZA ROSA  
CONTRATO 130/2010  
JAZIGO 5889  
FICHA 2319  
FINALIDADE P/Sepultamento de : Orides Marassi  
CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 24 / OUTUBRO / 2010  
TITULAR SILVIO JOSE DE OLIVEIRA  
CONTRATO 131/2010  
JAZIGO 5886  
FICHA 2318  
FINALIDADE P/Sepultamento de : João Henrique da Silva  
CEMITÉRIO CRISTO REI

#### GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**

#### SETOR DE NECRÓPOLES

**Relação de interessados para aquisições de jazigos, nos cemitérios municipais com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles**

**REF. OUTUBRO/2010**

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO
APARECIDO D. FIDENCIO	03/OUT./2010

THAIS MARQUES CRISPIM	06/OUT./2010
CONCEIÇÃO TOZZI VILAS BOAS	08/OUT./2010
LUCIANO S. COSTA	08/OUT./2010
QUITERIA C. DA SILVA GOMES	11/OUT./2010
ALEXANDRE APAR. SOARES	22/OUT./2010

Bauru-Sp, 12 de Novembro de 2010.  
 EWERTON MUSSI HUNZICKER  
 Diretor de Limpeza Pública

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
 Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

#### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010  
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### ATO DE HOMENAGEM

Ato de homenagem as servidoras pertencentes ao quadro do Serviço Social da FUNPREV, Sr (a) Maria Aparecida Telles de Lima Rala e Sr (a) Marlene de Brito, pelo comprometimento, dedicação e excelência nos trabalhos principalmente, ao que tange a palestra realizada aos servidores aposentados e pensionistas da FUNPREV pelo dia do idoso ocorrido em 29/10/2010.

Tal evento foi realizado com grande sucesso e reconhecimento expresso do Conselho Curador – FUNPREV em Ata de 10/11/2010.

### ATO DE HOMENAGEM

Ato de homenagem ao servidor Sr. Ilson Miedes – Chefe de Seção de Apoio Administrativo/ Divisão Administrativa – FUNPREV pelo comprometimento, dedicação e excelência nos trabalhos apresentados a este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

### ATO DE HOMENAGEM

Ato de homenagem ao servidor Sr. Andrei Quaggio dos Santos – Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento/Divisão Financeira – FUNPREV pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Perícia Judicial e Auditoria Contábil o que auxiliará este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em seus trabalhos.

Bauru, 12 de novembro de 2010.

### COMUNICADO

### RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FUNPREV

Início: à partir de 16/11/2010 com previsão de término em 17/12/2010, da seguinte forma:  
 Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, deverão dirigir-se a sede da Fundação a partir de 16/11/2010 até 17/12/2010 à Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, a fim de atualizarem os dados cadastrais. Deverão os Aposentados e Pensionistas, também estarem de posse dos documentos

conforme relação abaixo.

Destaca-se que, o não comparecimento ao recadastramento anual em questão, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos (Pagamento) e Vale-compra. O aposentado e/ou pensionista que por motivo de doença ou invalidez (acamados), não possua condições de locomover-se até a Fundação, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 “Serviço Social” e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

#### Do Titular:

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Casamento ou de nascimento (se solteiro);
4. Holerite;
5. Comprovante de residência atualizado.

#### Do dependente:

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento (se menor de 21 anos).

**Observação: No caso dos dependentes, os documentos apresentados deverão ser originais, em caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas em Cartório.**

Atenciosamente.

**SERVIÇO SOCIAL**  
**Bauru, 12/11/2010**

### Divisão Previdenciária:

### Perícia Médica

#### Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término	
Benedito da Cruz Miranda	28.342	22/10/10	60	20/12/10
João dos Santos Marques	11.898	13/11/10	15	27/11/10
Maria de Fátima de Oliveira	23.569	21/11/10	15	05/12/10
Claudemir Roberto Cotrim	23.318	20/10/10	60	18/12/10
Leila Mara Dias Pereira Teixeira	045	17/11/10	90	14/02/11
José Onofre Silvério	16.630	14/11/10	120	13/03/11

Os Segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

### Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Doralice Soares Silva Cinegaglia	Secretaria da Educação	17/11/10
João dos Santos Marques	Secretaria da Saúde	28/11/10
Maria de Fátima de Oliveira	Secretaria da Saúde	06/12/10

### Seção de Benefícios

#### Processos Deferidos

Processo	Nome	Assunto
2192/2010	Fernanda Sudário de Ataíde	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2523/2010	Thiago Maida Salotti	Inscrição segurado
2607/2010	Cintia Loturco Pinheiro Leão	Inscrição segurada e inclusão dependentes
2406/2010	Dejanira Francisco Pereira Rosa	Inscrição segurada e inclusão de dependente
2657/2010	Simone Aparecida Rosa	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2628/2010	Gisele Cristina Machado Corrêa	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2627/2010	Viviane Lopes de Freitas	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2644/2010	Denise Regina Mauricio Fontana	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2645/2010	Marcelo Brigatto Pinho	Inscrição segurado e inclusão de dependente
1944/2010	Alex Batalha Machado da Silva	Inscrição segurado e inclusão de dependentes
2629/2010	Tânia Cristina Paulino Bueno Capriolli	Inscrição segurada e inclusão de dependentes
2643/2010	Euclides da Silva	Inscrição segurado e inclusão de dependentes
2652/2010	Lucinéia Aparecida Alves Ferreira	Inscrição segurada e inclusão de dependente
2632/2010	Humberto Antonio Antico	Inclusão de dependente
2618/2010	Rafaela Cristina Foganholi da Silva	Inclusão de dependente
2640/2010	Renato Aparecido Tristão	Inscrição de segurado
2654/2010	Flavia Cristina Santana	Inscrição de segurada
2659/2010	José Ricardo Rodrigues Passeti	Inscrição de segurado
2649/2010	Daniel dos Santos Pola	Inscrição de segurado
2650/2010	Stivy Henrique	Inscrição de segurado
2609/2010	Maria Silvia Schimming	Inscrição de segurada
1705/2010	Luciana Aparecida da Cunha Barbosa	Inscrição segurada e inclusão de dependente
2613/2010	Angélica Lopes	Inscrição de segurada
2614/2010	Sivaldo Gonçalves Camargo	Inscrição de segurado
2658/2010	Fábio da Costa Valério	Inscrição de segurado
2634/2010	Mirian Chiavalon	Inscrição de segurada
2608/2010	Luiz Paulo Costa da Silva	Inscrição de segurado

**Divisão Previdenciária**  
**Bauru, 11/11/2010**

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

### LEI Nº 5989

De 09 de novembro de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes possuindo informações a respeito das consequências do uso de anabolizantes e esteróides, nos locais que especifica.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a fixação de cartazes possuindo informações a respeito das consequências do uso de anabolizantes e esteróides e do uso inadequado de suplementos alimentares nas academias de musculação, academias de ginástica, centros esportivos, farmácias, supermercados, lojas de ração, pet shops e outros estabelecimentos que comercializem este tipo de produto.

Parágrafo Único - Os cartazes deverão ser fixados nas dependências dos estabelecimentos, em local visível e de fácil acesso aos alunos, frequentadores, clientes, fornecedores e consumidores.

Art. 2º - O não-cumprimento do artigo anterior sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - Multa de R\$ 300,00 reais.

II - No caso de reincidência, o valor será dobrado e ajustado de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado ou o que vier a substituí-lo.

III - No caso de autuação pela terceira vez, terá suspenso por 03 (três) meses o seu alvará de funcionamento.

IV - Mantendo-se a infração, o alvará será cancelado ou revogado a permissão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do  
PODER LEGISLATIVO

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

### LEI Nº 5990

De 09 de novembro de 2010

Cria o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bauru e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros, Vilas, Parques ou Núcleos junto à SEAR – SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, para melhor atendimento às instituições que defendem a população da cidade.

Art. 2º - O cadastro será feito de todas as Associações que tenham registrado, em Cartório de Títulos e Documentos, seu Estatuto de Constituição e Ata de Eleição de Diretoria até esta data, com fim específico de defender a comunidade em todos os sentidos, e os membros da Diretoria não tenham cargo remunerado na direção da mesma.

Art. 3º - O cadastro na SEAR – Secretaria das Administrações Regionais, deverá ser atualizado, cada vez que ocorrer alterações no quadro da Diretoria em exercício na Associação filiada, transferência de local da sede ou das normas estatutárias.

Parágrafo Único - Não será permitido nesse cadastro, o registro de qualquer outra Associação que não tenha por finalidade as específicas de Moradores.

Art. 4º - O cadastro da Associação junto à SEAR – Secretaria das Administrações Regionais, será gratuito e obedecerá a critérios da respectiva Secretaria.

Parágrafo Único - A SEAR poderá expedir cédula de registro cadastral com validade até o término do mandato da Diretoria em exercício, sem ônus para ela.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do  
PODER LEGISLATIVO

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

### ORADORES INSCRITOS:

FERNANDO MANTOVANI - PSDB

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

GILBERTO DOS SANTOS - PSDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM

LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MOISÉS ROSSI - PPS

NATALINO DAVI DA SILVA - PV

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT

Bauru, 12 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

PAUTA Nº 43/2010

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM  
16 DE NOVEMBRO DE 2010

### SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
168/10	Projeto de Lei nº 93/10, que inclui o parágrafo 3º e altera a redação do artigo 2º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004 (Define área de segurança de cem metros ao redor de escolas e dá outras providências). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
214/10	Projeto de Lei nº 116/10, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ACEBRÁS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
215/10	Projeto de Lei nº 115/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. (ACAÊ-BETA, ACAÊ-ALFA e ACOP). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
205/10	Projeto de Lei que institui no calendário oficial do Município de Bauru, o Dia do Trabalhador da Saúde a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
179/10	Projeto de Lei nº 97/10, que autoriza a transposição e o remanejamento de recursos no Orçamento do Município. (Secretaria do Meio Ambiente). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
226/10	Projeto de Lei nº 119/10, que autoriza a transposição e o remanejamento de recursos, no Orçamento do Município, em favor do Gabinete – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
143/10	Projeto de Lei que institui as “Ruas de Lazer” no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

### DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
225/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ALEXANDRA MASSARI PERES a uma via pública da cidade. Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

229/10 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MAURO RODRIGUES a uma praça pública da cidade.  
Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES

234/10 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de GUSTAVO BAPTISTA GOMES DE SÁ a uma via pública da cidade.  
Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES

**Moção nº Assunto**

052/10 De aplauso à Associação Yamada de Kung Fu - Wushu pelo brilhante trabalho desenvolvido.  
Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Bauru, 12 de novembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Editais e Avisos

### GABARITO – EDITOR DE VÍDEO

1 – D	11 – B	21 – B	31 – B
2 – B	12 – B	22 – A	32 – E
3 – A	13 – E	23 – A	33 – A
4 – C	14 – E	24 – D	34 – B
5 – A	15 – B	25 – C	35 – C
6 – B	16 – C	26 – D	36 – E
7 – E	17 – A	27 – A	37 – B
8 – ANULADA	18 – C	28 – C	38 – D
9 – D	19 – D	29 – C	39 – E
10 – E	20 – C	30 – D	40 – C

### CLASSIFICAÇÃO GERAL – EDITOR DE VÍDEO

MARCELO MARQUES	– 29 pontos
TÂNIA PIAZENTIM	– 25 pontos
ARIELLY KIZZY CUNHA	– 24 pontos
RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO	– 24 pontos
LUIZ GUSTAVO AROEIRA ROSELLA	– 23 pontos
JOÃO OTAVIO VASQUES ALVES	– 23 pontos
MARCO ALBERTO BELINASI	– 23 pontos
MATHEUS YOSHIFUMI ITAMI	– 22 pontos
NATALIA SIRNA DE PAULA	– 22 pontos
DIEGO MULATI BITTENCOURT	– 21 pontos
DOUGLAS CASOTO	– 21 pontos
THIAGO NASSIF SOUZA	– 21 pontos
LUIZ FABIANO FERNANDES CRUZ	– 21 pontos
MARCELLA MARIA MENDONÇA DE AZEVEDO	– 21 pontos
JOÃO CARLOS MODELO	– 19 pontos
DANILO SANTANA TAKAHASHI	– 19 pontos
LUIZ HENRIQUE DA ROCHA TAKAZAKI	– 19 pontos
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	– 19 pontos
ALEX BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS	– 18 pontos
EVERTON ALTAFIM	– 18 pontos
RAUL UBIRAJARA MACENA CARDOSO	– 17 pontos
VALDEMIR JERONIMO JUNIOR	– 17 pontos
YURI THIAGO PINCELLI	– 17 pontos
GERALDO DIAS DA SILVA	– 16 pontos
EVERSON ERALDO RIBEIRO	– 16 pontos
ALEXANDRE FONTES	– 15 pontos
JOÃO HENRIQUE ORTIZ DOS SANTOS	– 15 pontos
EMERSON LUIZ MORETTO SANDI	– 15 pontos
JOÃO MARCOS RANGEL MIRANDA	– 15 pontos
ROGERIO NUNES CONFOLONIERI	– 14 pontos
FRANCISCO HENRIQUE CHISTE COSTA	– 14 pontos
GILMAR DOS SANTOS SILVA	– 13 pontos

### COMUNICADO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE PROVA PRÁTICA  
PARA CONCURSO PÚBLICO DE EDITOR DE VÍDEO - CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU  
OS CANDIDATOS SERÃO AVALIADOS NOS PROGRAMAS ADOBE PREMIERE 2.0 E AFTER EFFECTS.

DIA 21/11/2010 – DOMINGO  
HORA 9H00 - chegar 15 minutos antes.  
LOCAL – Câmara Municipal de Bauru, Praça D.Pedro II, 1-50, Entrada pela Rua Azarias Leite (portão da Câmara).

OBS – Os Candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade Original com foto, Caneta Esferográfica de tinta Preta ou Azul.

De acordo com a colocação até o 5º lugar, estão aptos a fazer a Segunda Fase os candidatos:

(1º)	MARCELO MARQUES	– 29 pontos
(2º)	TÂNIA PIAZENTIM	– 25 pontos
(3º)	ARIELLY KIZZY CUNHA	– 24 pontos
	RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO	– 24 pontos
(4º)	LUIZ GUSTAVO AROEIRA ROSELLA	– 23 pontos
	JOÃO OTAVIO VASQUES ALVES	– 23 pontos
	MARCO ALBERTO BELINASI	– 23 pontos
(5º)	MATHEUS YOSHIFUMI ITAMI	– 22 pontos
	NATALIA SIRNA DE PAULA	– 22 pontos

### GABARITO – OPERADOR DE MASTER

1 – D	11 – B	21 – A	31 – A
2 – B	12 – D	22 – E	32 – D
3 – A	13 – E	23 – C	33 – C
4 – C	14 – E	24 – A	34 – E
5 – A	15 – B	25 – A	35 – C
6 – B	16 – C	26 – D	36 – E
7 – E	17 – A	27 – A	37 – C
8 – ANULADA	18 – C	28 – D	38 – B
9 – D	19 – D	29 – B	39 – D
10 – E	20 – C	30 – B	40 – E

### CLASSIFICAÇÃO GERAL - OPERADOR DE MASTER

MAURICIO COSTA NUNES	– 31 pontos
LUIZ HENRIQUE PINKE	– 27 pontos
JOSÉ CARLOS LUCIO CORREA	– 25 pontos
FABIO DA SILVA CAVALHERI	– 25 pontos
CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO	– 24 pontos
FABIO PARRA	– 22 pontos
FÁBIO TENTOR LOPES	– 20 pontos
TIAGO BUENO	– 19 pontos
PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS	– 16 pontos
MARIA DO CARMO DA S. GOES	– 16 pontos

### COMUNICADO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA  
PARA CONCURSO PÚBLICO DE OPERADOR MASTER DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

OS CANDIDATOS SERÃO AVALIADOS À PARTIR DE SITUAÇÕES PRÁTICAS E DA ROTINA DO MASTER.

DIA 21/11/2010 – DOMINGO  
HORA 8H00 - chegar 7h45.  
Prazo de tolerância para início das provas até 8h15.  
LOCAL – Câmara Municipal de Bauru, Praça D.Pedro II, 1-50, Entrada pela Rua Azarias Leite (portão da Câmara).

OBS – Os Candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade Original com foto, Caneta Esferográfica de tinta Preta ou Azul.

De acordo com a colocação até o 5º lugar, estão aptos a fazer a Segunda Fase os candidatos:

(1º)	MAURICIO COSTA NUNES	– 31 pontos
(2º)	LUIZ HENRIQUE PINKE	– 27 pontos
(3º)	JOSÉ CARLOS LUCIO CORREA	– 25 pontos
	FABIO DA SILVA CAVALHERI	– 25 pontos
(4º)	CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO	– 24 pontos
(5º)	FABIO PARRA	– 22 pontos

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041